

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017/2016



EDIÇÃO Nº 924 PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

Sumário:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - Psu	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	4
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA.....	50
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS	50
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS	51



<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 012/2020

Approva Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal de janeiro a dezembro de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESA COM PESSOAL	VALOR												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Agosto/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.216.659,89	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	138.963.006,18	0,00
Pessoal Ativo	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.216.659,89	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	138.963.006,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.801.036,87	7.966.792,33	8.065.583,27	8.096.640,67	9.909.237,67	11.546.085,34	8.503.211,58	8.594.499,60	11.398.001,69	8.974.899,27	11.694.139,11	14.937.971,48	117.488.093,08	0,00
Obrigações Patronais	1.698.918,92	1.701.640,96	1.699.215,14	1.705.600,82	1.630.610,18	1.610.454,27	1.618.549,15	1.622.033,45	1.622.901,52	1.683.024,11	3.228.997,73	1.652.352,13	21.473.771,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	1.141,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	6.372,19	1.003.510,71	1.353.649,85	543.112,23	2.844.363,52	4.111.855,46	1.401.781,31	1.365.788,98	7.099.026,05	19.729.460,30	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	960.861,94	1.195.030,10	543.112,23	2.840.758,85	4.062.379,32	1.353.303,55	1.317.311,22	6.961.370,39	19.234.127,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	960.861,94	1.195.030,10	543.112,23	2.840.758,85	4.062.379,32	1.353.303,55	1.317.311,22	6.961.370,39	19.234.127,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.372,19	42.648,77	158.619,75	0,00	3.604,67	49.476,14	48.477,76	48.477,76	137.655,66	495.332,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.372,19	42.648,77	158.619,75	0,00	3.604,67	49.476,14	48.477,76	48.477,76	137.655,66	495.332,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	6.372,19	42.648,77	158.619,75	0,00	3.604,67	49.476,14	48.477,76	48.477,76	137.655,66	495.332,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.795.869,30	10.536.463,98	11.803.016,80	9.578.775,34	7.372.296,37	8.908.774,59	9.256.262,91	13.557.474,70	9.491.424,40	119.233.545,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				7.365.652.704,90										
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)				1.338.018,20										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)				7.364.314.686,70										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IV)				130.233.545,88										1,62%
LÍMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				147.286.293,73										2,00%
LÍMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				139.921.979,04										1,90%
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				132.557.664,36										1,80%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 27/01/2020, 09:45h

Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE pertenceram a valor de R\$ 546.282,31 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 4: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram deduzidas da despesa total com pessoal o total de R\$ 27.520.956,57 conforme detalhamento abaixo:

- Imposto de renda retido na fonte (IRRF) no valor de 22.739.335,70;
- Abono de Permanência no valor de 714.318,30;
- Férias Abono Constitucional no valor de 4.067.302,57.

Nota 5: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, da Receita Corrente Líquida no valor total de R\$ 8.015.429.038,52, foi excluído do montante o valor de R\$ 649.776.333,62, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC - TO 0002749/0-0

Anexo 5 - Dispon. e RP (E,DF,M)

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) II
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e) - (f)	(h)	(i) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.911.411,12	0,00	5.343.274,08	0,00	0,00	0,00	7.568.137,04	6.917.072,61	0,00	651.064,43
Recursos Ordinários	12.911.411,12	0,00	5.343.274,08	0,00	0,00	0,00	7.568.137,04	6.917.072,61	0,00	651.064,43
Outros Recursos não Vinculados										0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	130.648,57	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	122.634,97	0,00	0,00	122.634,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										0,00
Transferências do FUNDEB										0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação										0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde										0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social										0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,94	0,00	0,00	2.692,94
Outros Recursos Vinculados	127.955,63	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	119.942,03	0,00	0,00	119.942,03
TOTAL (III) = (I + II)	130.648,57	0,00	5.343.274,08	8.013,60	0,00	0,00	7.690.772,01	6.917.072,61	0,00	773.699,40

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 27/01/2020, 09:45h

NOTA: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC - TO 0002749/0-0



DOMP/TO - Edição Nº 924: disponibilização/publicação em 28/01/2020.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 - ICP-Brasil.

ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	7.364.314.686,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	119.233.545,88	1,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	147.286.293,73	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	139.921.979,04	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	132.557.664,36	1,80%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.917.072,61	773.699,40

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 27/01/2020, 09:45h

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
 Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO 0002749/0-0

PROCESSO Nº: 2019.42.502659PA (IGEPREV)

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADA: MILTON QUINTANA.

COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - PSIU

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020/GTPSIU!

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da Procuradora de Justiça que abaixo subscreve, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho Psiu!, e no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93, e pela Lei Complementar nº 51/2008 do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 127 c/c art. 129, II e IX, da CF/88;

CONSIDERANDO que, nesta Capital, serão realizados eventos de pré-carnaval, em períodos diversos do calendário oficial;

CONSIDERANDO a necessidade dos organizadores de tais eventos se atentarem para a segurança nas concentrações, deslocamentos e dispersões dos respectivos grupos em vias públicas e em instalações privadas, primando pela proteção da vida humana e do patrimônio do público aglomerado em função de tais eventos;

CONSIDERANDO a importância dos organizadores

DESPACHO Nº 039/2020 – Nos termos do art.17, inciso

V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c §19, da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais, bem como o disciplinado na Lei Estadual nº 1.614/2008, art. 47; e observada as fundamentações do Parecer Jurídico nº 62/2020, fls. 45/46, de 20/01/2020, e demais documentos carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins – IGEPREV, **INDEFIRO** a concessão do Abono de Permanência requerido pelo Promotor de Justiça Milton Quintana, em razão que somente em 18 de maio de 2026 cumprirá os requisitos exigidos para implemento do benefício, conforme previsão exarada no referido Parecer Jurídico.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
 Procuradora-Geral de Justiça



DOMP/TO - Edição Nº 924: disponibilização/publicação em 28/01/2020.
 Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 - ICP-Brasil.

dotarem o poder público de informações para prevenção, preparação e atendimento aos participantes de tais eventos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal n.º 1.704, de 27 de fevereiro de 2019, o Município de Palmas regulamentou os arts. 190, 204, 223, 227 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992, e estabeleceu os critérios para emissão de autorização de uso de espaço público ou privado, para realização de eventos temporários dirigidos ao público;

CONSIDERANDO, por fim, que, nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, compete ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações, visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover,

RESOLVE:

RECOMENDAR aos organizadores de eventos de pré-carnavais em Palmas e ao Município de Palmas:

1) a estrita observância, conforme o caso, de todas as normas constantes no Decreto Municipal n.º 1.704, de 27 de fevereiro de 2019;

2) o respeito, preferencialmente, por parte dos organizadores, do prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores ao evento para requerer a respectiva autorização no Resolve Palmas;

3) a instrução do referido requerimento, por parte dos organizadores, com todos os requisitos constantes no art. 6º do Dec. 1.704/19, a fim de que seja analisado e deferido tempestivamente;

4) sempre que houver exigências por parte dos órgãos de avaliação/fiscalização para correção de eventuais irregularidades, que os organizadores providenciem as adequações necessárias, em tempo hábil (cinco dias antecedentes à realização do evento, nos termos do art. 6º, §6º do Dec. 1.704/19);

5) a observância, por parte do Município, no trâmite dos requerimentos acima, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, eficiência, nos termos do art. 37 da CF/88, para que tais deferimentos ou indeferimentos ocorram nos termos da lei e em prazo razoável.

Requisita-se, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta escrita acerca do acatamento ou não da presente Recomendação e, caso positivo, sejam apresentados, no mesmo prazo, cópia dos documentos comprobatórios das providências adotadas.

Publique-se.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Procuradora de Justiça
Coordenadora do Grupo de Trabalho Psiu!

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019), às nove horas e quatorze minutos (09h14min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para a 209ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demósthenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se ainda a presença das Promotoras de Justiça Cynthia Assis de Paula, Thaís Cairo Souza Lopes e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 894 em 06/12/2019. Dando início aos trabalhos foi **aprovada**, por unanimidade, a Ata da 207ª Sessão Ordinária do Conselho Superior. Em seguida, foi **reconduzido ao cargo de Secretário do Conselho Superior**, o Conselheiro José Demósthenes de Abreu. Para atuar como **Subsecretária**, foi escolhida, por unanimidade, a Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Após, foram **referendados o Ato PGJ nº 145/2019 e Apostila nº 042/2019**, que dispõem sobre a lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, com situação até 21/11/2019 (E-doc's nº 07010313758201953 e 0701031870201911). Em seguida, passou-se a análise dos **Autos CSMP-REQ nº 026/2019**, que tratam de requerimento de regulamentação de preferência em concursos de remoção/promoção em caso de elevação de entrância de Promotoria de Justiça (E-doc nº 07010305633201951), da lavra do Promotor de Justiça Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, sob relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho. Com a palavra, o relator apresentou voto assim ementado: "REQUERIMENTO – PROMOÇÃO POR MERECEMENTO EM CASO DE ELEVAÇÃO DE ENTRÂNCIA - REGULAMENTAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 31 DA LEI ORGÂNICA ESTADUAL – DESNECESSIDADE – MATÉRIA REGIMENTADA NA RESOLUÇÃO CSMP Nº 001/2012 – VOTO PELO INDEFERIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. Ato contínuo, fora conhecido, por unanimidade, o voto exarado pelo Procurador de Justiça José Maria da Silva Júnior nos Autos CPJ nº 013/2019, que trata de recurso interposto contra decisão do Procurador-Geral de Justiça no **Procedimento Administrativo nº 19.30.1072.0000238/2019-45** (E-doc nº 07010312397201928). Conhecidos também, por unanimidade, os **relatórios de Inspeção** das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso, Itacajá, Goiatins, Filadélfia e da 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína, endereçado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (E-doc nº 07010312554201911). Prosseguindo, foram **referendadas**, por unanimidade, Portarias de designação, por participação em Comissões, do Promotor de Justiça Rodrigo Alves Barcellos (E-doc nº 07010314888201911 e 07010315235201941), bem como determinado seu encaminhamento à Corregedoria-Geral, para os fins de mister. Dando continuidade, foi conhecido o E-doc nº 07010315173201978, por meio do qual o Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, autorizado pelo Conselho Superior a participar de curso de aperfeiçoamento e atento aos requisitos regulamentares, encaminhou **documentação para comprovação de regularidade no respectivo curso**. Logo em seguida, foram dados por conhecidos, por unanimidade, os **itens 9 a 21** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais,

entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP nº 005/2018 e demais normativas. Após, passou-se à **apreciação de feitos**, iniciada pelos processos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior: 1) **Autos CSMP nº 123/2011** - Interessada: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 242/2004. **Ementa:** "REENVIO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 242/04 - O AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMULADO NOS AUTOS TORNOU INCONTROVERSO OS FATOS ALEGADOS, DAÍ PORQUE VAZIO DE SIGNIFICADO A DISCUSSÃO LANÇADA NA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SOBRE A OCORRÊNCIA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POIS, A RAZÃO DE SER DE UM TAC É EXATAMENTE AFASTAR POLÊMICAS INTERPRETATIVAS - CUMPRIMENTO TOTAL DO TERMO - A CLÁUSULA REMANESCENTE À ÉPOCA, CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL ESTAVA DEPENDENDO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE CONVÊNIO FEDERAL - HOUVE PEDIDO DE REDEFINIÇÃO DOS PRAZOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AUSÊNCIA DE NEGATIVA DO MPE - FALTA DE MOTIVO PARA SE EXIGIR, AGORA, APLICAÇÃO DA MULTA DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ACORDADO INICIALMENTE - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 304/2016** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 048/2014. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL - Apurar possível irregularidade na contratação e execução de serviços contábeis na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. REQUISIÇÕES REALIZADAS. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSTURA DA ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 1092/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 041/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS CONSIDERADAS IRREGULARES. DANO EVIDENCIADO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NA RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LESADO. REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 1096/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 051/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÓRDÃO TCE. CONTAS IRREGULARES. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELA CORTE DE CONTAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 1097/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 042/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA - IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - DANO AO ERÁRIO PERSEGUIDO JUDICIALMENTE PELO MUNICÍPIO - AÇÃO EM TRÂMITE - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 1101/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de

Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 052/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS CONSIDERADAS IRREGULARES. DANO EVIDENCIADO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NA RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LESADO. REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 1102/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 053/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS CONSIDERADAS IRREGULARES. DANO EVIDENCIADO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NA RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LESADO. REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 1111/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - GÁS GLP - COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL - VIOLAÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA - TRANSPORTE IRREGULAR - FATOS NÃO COMPROVADOS - INQUÉRITO POLICIAL ARQUIVADO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 1122/2018** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2012. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. UNIRG. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARCELAMENTO DO DÉBITO. JUROS E MULTAS SUPORTADAS PELO ENTE MUNICIPAL. EVIDENTE DANO AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO NÃO VENTILADO. NECESSÁRIA ANÁLISE QUANTO A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 1125/2018** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 054/2013. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADE EM DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - INEXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE NOTICIADA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 1129/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2013. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Feito instaurado para investigar irregularidades na prestação de contas dos recursos do transporte escolar de Wanderlândia, referente ao exercício de 2012 - MATÉRIA JUDICIALIZADA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000876-11.2013.827.2741 - 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 1136/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 056/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - EVENTUAL ATO ÍMPROBO - DEMORANA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO A VEREADORES - JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS - NÃO CARACTERIZADO DOLO NA

RECALCITRÂNCIA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 1140/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 077/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O ESCOPO DE AVERIGUAR AS NÃO CONFORMIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INFORMAÇÕES DEFASADAS – NOTÍCIAS DA NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 1145/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 099/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NÃO PAGAMENTO DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR. PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 1146/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO APRESENTAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES A LEILÃO PARA COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS E SUCATAS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO INDEVIDA POR PARTICULARES DE DRAGA NO LEITO DO CÓRREGO COBRA. FATOS NÃO COMPROVADOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 1153/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROIBIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS. LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA NO PERÍODO DO ALEGADO IMPEDIMENTO. FATO NÃO COMPROVADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 1157/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SITUAÇÃO DE RISCO. NEGLIGÊNCIA NO CUIDADO COM OS FILHOS MENORES DE IDADE. NORMA ESTABELECEndo QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 1165/2018** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.22.0101. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM DETRIMENTO A CONSUMIDORES PELA BRK. DESTRUIÇÃO DE CALÇADAS PARA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO. DEMORA NO REPARO DO PASSEIO PÚBLICO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. INTEGRAL CUMPRIMENTO NÃO COMPROVADO. SÚMULA CSMP Nº 010/2013. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 1166/2018** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0100. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. INTEGRAL CUMPRIMENTO. NÃO COMPROVADO. SÚMULA CSMP Nº 010/2013. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 1169/2018** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DAS 1ª E 2ª DELEGACIAS DE POLÍCIA DE COLINAS DO TOCANTINS – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO EM NOVO PRÉDIO – DEMANDA SOLUCIONADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP-ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 1186/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RESSARCIMENTO DE DESPESAS INEXISTENTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – DIÁRIAS DEVOLVIDAS AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ DA INVESTIGADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 1189/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAGUAÇU – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – ILEGALIDADES SANADAS – AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO ACERCA DA PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 1190/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO – ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS - AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 1200/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO RESPECTIVO FUNDO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - EXISTÊNCIA PRÉVIA - POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 1213/2018** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/7894. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010, REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS - IMPROBIDADE PRESCRITA - AUSÊNCIA DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 1218/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTE – REDE PROTETIVA ACIONADA – MAIORIDADE ALCANÇADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 1226/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2012. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DOAÇÃO DE LOTES PARA EMPRESA ECEM – EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – OBRA NÃO EXECUTADA. AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA PELO MUNICÍPIO. AÇÃO AJUIZADA. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 1228/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS E A QUANTIDADE DE SERVIDORES LOTADOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE AXIÁ DO TOCANTINS. IRREGULARIDADES RAZOAVELMENTE SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 1236/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RECUSA NO FORNECIMENTO DE INSULINAS. NECESSIDADE DE LAUDO MÉDICO. SOLICITAÇÃO DO PARQUET NÃO ATENDIDA PELA INTERESSADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 1244/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ALAGAMENTO FREQUENTE DE RUAS NO PERÍODO CHUVOSO. PROVIDÊNCIAS EM CURSO. INCERTEZA A RESPEITO DA SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 1245/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO DESRESPEITO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS. INÉRCIA DO PODER EXECUTIVO. RETIRADA DE AMBULANTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR. FATOS NÃO COMPROVADOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 1251/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – OUTROS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS ACERCA DO TEMA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA MUNICIPALIDADE - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 1255/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil

Público nº 026/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - LOCAÇÃO FICTÍCIA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO - INVESTIGAÇÃO INCOMPLETA QUANTO À LESÃO CAUSADA AOS COFRES PÚBLICOS - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSEGUIR NAS INVESTIGAÇÕES”. Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 1256/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.24.0052. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AMBIENTAL - CAPTAÇÃO IRREGULAR DE ÁGUA NO CÓRREGO ÁGUA FRIA - CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES – INOCORRÊNCIA DE DANO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 1266/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATRASO NO PAGAMENTO DE CONSELHEIROS TUTELARES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 1269/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO - RECOMENDAÇÃO ATENDIDA - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 1275/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEMORA EXCESSIVA NA FILA DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL – DIVERSAS AÇÕES JUDICIAS PROPOSTAS NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016 – FISCALIZAÇÃO DO PROCON – ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 1285/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 049/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO DE “FUNCIONÁRIOS FANTASMAS” DURANTE PERÍODO ELEITORAL. ANO DE 2016. SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO. POUCOS CONTRATOS FIRMADOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 1287/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 052/2009. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL. TRABALHOS OBSTADOS POR AÇÃO DO ANTERIOR PREFEITO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACOLHIDA. NOTÍCIA DE DESMONTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 1289/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. CARGO DE VIGIA NOTURNO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade.

41) **Autos CSMP nº 1292/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 062/2009. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE NO CONTRATO EXISTENTE ENTRE PREFEITURA DE ARAGUAÍNA E EMPRESA DATA TRAFFIC. INSTALAÇÃO DE RADARES E LOMBADAS ELETRÔNICAS. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA E JÁ SENTENCIADA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013". Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 1301/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 078/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE DOIS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA EM 2011. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 1312/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2016-A. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. MUNICÍPIOS DA COMARCA DE ITACAJÁ. AÇÕES AJUIZADAS. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA APENAS EM ITACAJÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 1313/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0245. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DANO AMBIENTAL. INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 45) **Autos CSMP nº 1317/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 024/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE DESINTOXICAÇÃO DE DROGA E ÁLCOOL. ADOLESCENTE. OBJETO DEVE SER TRATADO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 46) **Autos CSMP nº 1320/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL. OBJETO DEVE SER TRATADO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 47) **Autos CSMP nº 1325/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INTERRUPTÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NA LINHA ARAGUAÍNA A TOCANTINÓPOLIS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 48) **Autos**

CSMP nº 1332/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – EX-GESTORES DE TAGUATINGA – DEMANDA JUDICIALIZADA EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO INVESTIGADO - INCONFORMIDADES NÃO CONSTATADAS EM RELAÇÃO À SEGUNDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 49) **Autos CSMP nº 1333/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2005. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AFASTAMENTO IRREGULAR DE SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – IMPETRAÇÃO DEMANDADA DE SEGURANÇA-REINTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES - FALECIMENTO DO AGENTE – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade. 50) **Autos CSMP nº 1346/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS AGENTES DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 51) **Autos CSMP nº 1350/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 1.36.000.001279/2012-82. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - POLÍTICA PÚBLICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA ACOMPANHAR AS EVENTUAIS INCONFORMIDADES, INDICADORES NÃO ALCANÇADOS E METAS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E NÃO CUMPRIDOS PELA MUNICIPALIDADE". Voto acolhido por unanimidade. 52) **Autos CSMP nº 1353/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EVENTUAL ATO ÍMPROBO – DEMORA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO A VEREADOR – SIMPLES DEMORA – JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS – NÃO CARACTERIZADO DOLO NA RECALCITRÂNCIA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 53) **Autos CSMP nº 1362/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 8735/2013. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 54) **Autos CSMP nº 1364/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2016. **Ementa:** "CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE

FORTALEZA DO TABOÃO. ACP AJUIZADA. ANULAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS n.º 001/2016 E 002/2016. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO TCE. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 55) **Autos CSMP nº 1367/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INTERRUPÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – ATENDIMENTO EMERGENCIAL E POSTERIOR CONCORRÊNCIA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 56) **Autos CSMP nº 1380/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 005/2018. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. EXERCÍCIO 2006. EDITAL DE LICITAÇÃO DO IGEPREV 273/206 JULGADO ILEGAL PELO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DECISÃO POSTERIOR RECONSIDERANDO O ACÓRDÃO PARA O FIM DE CONSIDERAR LEGAL O REFERIDO EDITAL – RESOLUÇÃO 85/2008 - DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO - DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 57) **Autos CSMP nº 1381/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 012/2018. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. ILEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 347/2006. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUAL PELA CORTE DE CONTAS. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **Autos CSMP nº 1388/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 007/2005. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO AUTUADA COMO PROCEDIMENTO PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO NOS ESTABELECIMENTOS SEDIADOS EM BURITI DO TOCANTINS - IRREGULARIDADE NOTICIADA PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA NO ANO DE 2005 – NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS - INEXISTÊNCIA DE RECURSO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 59) **Autos CSMP nº 1390/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O ESCOPO DE AVERIGUAR AS NÃO CONFORMIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E DEVIDAMENTE ACATADA – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 60) **Autos CSMP nº 1392/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - INSUFICIÊNCIA DE HIDRANTES EM COLINAS DO TOCANTINS/TO - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E DEVIDAMENTE ACATADA – DESNECESSIDADE

DE NOVAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 61) **Autos CSMP nº 1394/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8759. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA/TO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 62) **Autos CSMP nº 1397/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8749. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 63) **Autos CSMP nº 1406/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2015. **Parte conclusiva de despacho:** "(...). Ocorre que, apesar de constar o Comunicado de Demolição às fls. 33 dos autos, constata-se não haver nos autos provas de que o referido muro tenha sido realmente demolido. Desse modo, faz-se necessária a conversão do julgamento em diligência, a fim de que seja realizada vistoria, através de oficial de diligência do MPE, para verificar a situação do local objeto deste procedimento, com a elaboração de Relatório circunstanciado. Assim, com fulcro no art. 18 § 4º, inciso I, da Resolução n.º 005/2018/CSMP, determino o retorno dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, para cumprimento da determinação". Voto acolhido por unanimidade. 64) **Autos CSMP nº 672/2019** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiás. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 018/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA OFERTA DO CURSO DE PSICOLOGIA SEM AUTORIZAÇÃO DO MEC, MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO. AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, INCISO I, DA CF. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. Remessa dos autos ao MPF". Voto acolhido por unanimidade. 65) **Autos CSMP nº 735/2019** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0268. **Ementa:** "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 2016.3.29.09.0268 – Apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, em decorrência de suposta fraude em licitação na aquisição de medicamentos para suprir os hospitais do Estado do Tocantins. VERBA PROVENIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SUJEITA À FISCALIZAÇÃO FEDERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TCU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2017.0001399** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar

suposto ato de improbidade decorrente de irregularidade no processo seletivo de contratação de odontólogo pelo Município de Talismã-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO INTEGRAL. CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2018.0000228** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE FORMOSO DO ARAGUAIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO. TAC FIRMADO E DEVIDAMENTE CUMPRIDO. EXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2018.0004077** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de perseguição política decorrente de transferência de servidor público do Município de Carmolândia-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. CONSTATADO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO. TRANSFERÊNCIA NECESSÁRIA PARA SUPRIR DÉFICIT DE PESSOAL. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2018.0004914** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposto ato de improbidade decorrente de uso irregular de veículos oficiais do Poder Legislativo do Município de Barrolândia-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO INTEGRAL. REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2018.0006491** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de reciclagem de embalagens vazias de agrotóxicos pela empresa Facorplast, Município de Palmas-TO. REMETIDA CÓPIA À DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA FUNDAMENTAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATUAÇÕES DA DEMA E DA ADAPEC SUFICIENTES PARA CONTER A AÇÃO DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2018.0006599** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia anônima de supostas fraudes em contratos realizados entre o Estado do Tocantins e a empresa copiadora Exata. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES SOBRE A MATERIALIDADE DO ATO ILÍCITO NOTICIADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2018.0006604** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE NOVENTA E SETE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO RURALTINS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO INSTITUTO NÃO POSSUI SERVIDORES CONTRATADOS A TÍTULO TEMPORÁRIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2018.0006813** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1273/2018. Apurar denúncia de falta de médicos falta de médicos nas Unidades de Saúde da Família "Laurides de Lima Milhomem" e "Liberdade", nesta Capital - DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO – SOLUÇÃO DO PROBLEMA COM A LOTAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COMPLEMENTANDO AS EQUIPES DOS REFERIDOS CENTROS DE SAÚDE - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2018.0006842** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA 003/2013. AUTUADA VISANDO APURAR SUPOSTA VENDA DE COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS NO POSTO CARRETEIRO 5 EM PRESIDENTE KENNEDY – TO. COMBUSTÍVEIS ANALISADOS PELA ANP CONSIDERADOS DENTRO DOS PADRÕES TOLERÁVEIS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2018.0007033** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para acompanhamento de adolescente em possível situação de risco, Município de Bernardo Sayão-TO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2018.0007533** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - Apurar supostas irregularidades atribuídas à empresa Suzano Papel e Celulose S/A, consistente na captação de água do córrego Curicaca para irrigação de eucalipto, sem licença ou outorga do órgão ambiental. DILIGÊNCIAS DEMONSTRAM QUE REFERIDA EMPRESA TOMOU AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NÃO HOUVE DANOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS PELA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO CÓRREGO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2018.0008831** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA DECORRENTE DA NÃO CONCESSÃO DE MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES PELAS CASAS DE SHOWS DE PALMAS-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FISCALIZAÇÃO DO PROCON CONSTATOU A CONCESSÃO DE MEIA-ENTRADA

PELAS CASA DE SHOWS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E DEVIDAMENTE ACOLHIDA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2018.0008866** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. INAUGURADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO DE PACIENTE DO SUS NOTICIANDO A DIFICULDADE PARA OBTER MEDICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS. TAXONOMIA – AUTUAÇÃO INDEVIDA COMO NOTÍCIA DE FATO - A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – DEMANDA DE ATENDIMENTO A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, DE CONSEQUÊNCIA, NÃO ESTÁ SUBMETIDA À ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2018.0009951** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, DO § 2º, DO ART. 13 DA LEI 8.429/92, QUE IMPÕE QUE DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA QUANDO DA POSSE DE AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, SEJA ANUALMENTE ATUALIZADA E REAPRESENTADA NA DATA EM QUE O SERVIDOR DEIXAR O EXERCÍCIO DO MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2018.0009978** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade nas contratações temporárias de médicos pelo Estado do Tocantins e déficit de profissionais nos hospitais públicos. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA DEMORA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS EM RAZÃO DA BUROCRACIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AJUIZADA ACP SOBRE DÉFICIT DE PROFISSIONAIS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2018.0010045** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO-TO, DO § 2º, DO ART. 13 DA LEI 8.429/92, QUE IMPÕE QUE DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA QUANDO DA POSSE DE AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, SEJA ANUALMENTE ATUALIZADA E REAPRESENTADA NA DATA EM QUE O SERVIDOR DEIXAR O EXERCÍCIO DO MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL PELOS DOIS PODERES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 82) **E-ext nº 2019.0000102** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito

Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR NEGATIVA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO PARA O PACIENTE G. S. F., POR PARTE DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO, QUE DISPONIBILIZOU QUANTIA EM DINHEIRO PARA O DESLOCAMENTO DO PACIENTE E SUA GENITORA ATÉ A CAPITAL FEDERAL, ALÉM DE REGULAR O PROCEDIMENTO DE TFD. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. REMESSA IMPRÓPRIA - ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM – ARTIGO 13, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP". Voto acolhido por unanimidade. 83) **E-ext nº 2019.0000355** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Autuada para acompanhamento de idosos em possível situação de risco, Município de Colinas-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PRELIMINAR PELO CREAMS, RESTOU CONSTATADO QUE UM DOS IDOSOS FALEceu E OUTRO PASSOU A MORAR COM UMA FILHA. DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL SEM RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 84) **E-ext nº 2019.0000714** – Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR AUSÊNCIA DE VAGA NA ESCOLA ETI ANÍSIO TEIXEIRA. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA MATRÍCULA DA MENOR NA INSTITUIÇÃO PRETENDIDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 85) **E-ext nº 2019.0001437** – Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE VAGA PARA MATRÍCULA EM ESCOLA. SOLUÇÃO DA DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE LOGO APÓS A NOTIFICAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ATENDEU A REIVINDICAÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 86) **E-ext nº 2019.0001716** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de denúncia anônima sobre irregularidade nos pagamentos de insalubridade e adicional noturno aos servidores do Hospital Maternidade Dona Regina. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE RECURSO CONTRA A DECISÃO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 87) **E-ext nº 2019.0002202** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 88) **E-ext nº 2019.0002672** – Interessada: 4ª

Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. INAUGURADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO DA SRA. EDILENE RIOS RIBEIRO, ALEGANDO QUE SEU GENITOR NECESSITA DE DIETA ENTERAL E A FAMÍLIA NÃO TEM CONDIÇÕES DE COMPRAR. SOLUÇÃO DA DEMANDA – PACIENTE INSERIDO NO CADASTRO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O RECEBIMENTO DA DIETA ENTERAL PLEITEADA. TAXONOMIA – A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL, A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, DE CONSEQUÊNCIA, NÃO ESTÁ SUBMETIDA À ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 89) **E-ext nº 2019.0003144** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar denúncia de eventual contaminação da água fornecida pelo Hospital Regional de Gurupi ao consumo dos pacientes e servidores do referido nosocômico. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ORIUNDOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES DEMONSTRARAM QUE A ÁGUA SERVIDA NO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI ESTAVA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 90) **E-ext nº 2019.0003540** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar danos ambientais decorrentes de desmatamento na Fazenda Esconderijo, município de Goianorte do Tocantins. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, CONSOANTE Nº 8.629/93. DANO NÃO VERIFICADO. INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 91) **E-ext nº 2019.0003575** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar danos ambientais decorrentes de desmatamento na Fazenda Alto da Mangaba, município de Itaporã do Tocantins. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, CONSOANTE Nº 8.629/93. DANO NÃO VERIFICADO. INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 92) **E-ext nº 2019.0003577** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Aldeia Bonita no Município de Goianorte. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 93) **E-ext nº 2019.0005112** –

Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2181/2019 – DESMATAMENTO E QUEIMADA EM ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA NA ILHA DO BANANAL, PARQUE INDÍGENA, SEM LICENÇA AMBIENTAL – DANO OCORRIDO NOS LIMITES DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PELO IBAMA – ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL GESTORA - NESSE CASO, POR FORÇA DO ART 109, I, DA CONSTITUIÇÃO, INDEPENDENTE DA MATÉRIA EM LITÍGIO, A COMPETÊNCIA PASSA AO SISTEMA JUDICIÁRIO FEDERAL – POR CONSEQUÊNCIA A ATRIBUIÇÃO AO PARQUET FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO – REMESSA AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. Passou-se à análise dos feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho: 1) **Autos CSMP nº 619/2017** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE CLÁUSULAS DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. AÇÃO AJUIZADA. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 402/2018** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.209.24.0244. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DA ÁREA QUE FOI CONSTRUÍDO O CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE ANOMALIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 856/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 039/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE. AGENTE POLICIAL QUE ATUAVA IMPEDINDO OU DIFICULTANDO A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DESENVOLVIMENTO DE INVESTIGAÇÕES. NOTÍCIAS NÃO CONFIRMADAS. PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO OU FINDOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 1093/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATENDIMENTO MÉDICO NA ZONA RURAL DE PAU D'ARCO. PRÉ-NATAL NÃO REALIZADO. INFORMAÇÕES INSUFICIENTES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 1098/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 038/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS CONSIDERADAS IRREGULARES. DANO EVIDENCIADO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NA RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LESADO. REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 1105/2018** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 1108/2018** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 042/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – COMARCA DE ARAGUAÍNA – POLUIÇÃO SONORA – ADEGA SHEKINAN – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 8) **Autos CSMP nº 1110/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS E MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ILEGALIDADES MENCIONADAS NA REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA NÃO DETECTADAS – AUSÊNCIA JUSTA CAUSA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 1112/2018** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2014. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – COMARCA DE ARAGUAÍNA – GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – INTERVENÇÃO DO CAOMA E NATURATINS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – CUMPRIMENTO COMPROVADO – AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 10) **Autos CSMP nº 1120/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 030/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASAS LOTÉRICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EFETUADAS – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 1126/2018** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.16988. **Ementa:** "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PELO ESTADO DO TOCANTINS - RECEBIMENTO DE PROVENTOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS PELO GRANDE LAPSO TEMPORAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 1131/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2012. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INVALIDEZ DO SR. ANTÔNIO MARIA AROUCA - INCAPACIDADE PARA GERIR O MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – MORTE DO INVESTIGADO NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES – PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 1132/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014.3007.0034-01. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – PREFEITURA DE WANDERLÂNDIA – CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM AFRONTA AOS DITAMES DA CLT – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE DETÉM CONTRATO COM O MUNICÍPIO – MATÉRIA AFETA À JUSTIÇA DO TRABALHO – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE A SER TRATADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – DILIGÊNCIA PRÉVIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO

CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 1139/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 055/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PARAÍSO DO TOCANTINS – MONITORAMENTO DOS ÍNDICES DE HANSENÍASE NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA COMARCA – POLÍTICAS PÚBLICAS - MATÉRIA AFETA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ARQUIVAMENTO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 1141/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 076/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O ESCOPO DE AVERIGUAR AS NÃO CONFORMIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INFORMAÇÕES DEFASADAS – NOTÍCIAS DA NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 1148/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA ILEGALIDADE NA REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP". Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 1155/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento Parcial do Inquérito Civil Público nº 015/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. OBEDIÊNCIA AO DIREITO AO PARTO HUMANIZADO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ATENDIMENTO APENAS PELO HOSPITAL UNIMED. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 1156/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SITUAÇÃO DE RISCO. MAUS TRATOS CONTRA ADOLESCENTE. NORMA ESTABELECIDO QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 1160/2018** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. REGULARIZAÇÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 20) **Autos CSMP nº 1172/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2017.07.02.04. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATRASO NO PAGAMENTO DE SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 1174/2018** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. **Ementa:**

"INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS EM TOCANTINÓPOLIS – DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS - ÊXITO MINISTERIAL - APROVAÇÃO DE NOVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 1180/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NOMEAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA A ADOÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 1188/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOTERAPIA NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0030409-05.2014.827.2729 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 1193/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 070/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO – NÃO PRESTAÇÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS - NORMA ESTABELECE QUE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 1195/2018** - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 044/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SITUAÇÃO DE RISCO - MAUS TRATOS CONTRA ADOLESCENTE – ESTUPRO DE VULNERÁVEL - NORMA ESTABELECE QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 1206/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001-A/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA INVESTIGAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, FUNCIONAMENTO DE BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS – MUNICÍPIO DE CASEARA - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A SUSTENTAREM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 1212/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GOIATINS – LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 10 ANOS – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 1217/2018** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – SERVIDORES CONTRATADOS E EFETIVOS SEM PRESTAR

SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 1229/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 053/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO AMBIENTAL. ATUAÇÃO TANTO NA ESFERA CÍVEL QUANTO NA CRIMINAL. IRRELEVANTE SE O SUPOSTO CRIME PRATICADO É DE MAIOR POTENCIAL LESIVO. CONSTATADO DANO AMBIENTAL EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 1231/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato (Representação) nº 013/2010. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 1232/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 028/2015. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. MÁIS CONDIÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES. IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 1235/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 040/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ANOMALIA NA ADENOIDE. CRIANÇA. EXAMES MÉDICOS REALIZADOS. NÃO COMPARECIMENTO À REGULAÇÃO MUNICIPAL EM 2017 PARA A REALIZAÇÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS. LARGO LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO. PRESUNÇÃO DE PERDA DO OBJETO. MATÉRIA INCLUSA NO ROL DO ARTIGO 208 DO ECA. NECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 1238/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTOS ABUSOS PRATICADOS POR AGENTES PENITENCIÁRIAS EM DESFAVOR DE REEDUCANDAS. CADEIA PÚBLICA DE BABAÇULÂNDIA. INOCORRÊNCIA. APARELHOS CELULARES NA POSSE DAS DETENTAS. TROCA DE CELA. AMEAÇA EM DESFAVOR DE JUIZ DE DIREITO. DENÚNCIA OFERECIDA. PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO IMÓVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 1242/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2010. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. PRESCRIÇÃO VERIFICADA. DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 1250/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTAMINAÇÃO DOS INSUMOS UTILIZADOS NA MERENDA

ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – DECURSO DO TEMPO – IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 1252/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR BEM BOLADO – MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – DECURSO DO TEMPO – IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 1257/2018** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0120. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E DANO AMBIENTAL – DECURSO DO TEMPO - ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – INOCORRÊNCIA DE DANO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 1270/2018** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MÁ CONSERVAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE PORTO NACIONAL - RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES - INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ESTATAL – DECRETO ESTADUAL Nº 2938/2007 - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 1271/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2012. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MIGRAÇÃO DA FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIÓ PARA O SETOR PRIVADO - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 1276/2018** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA DE GUARAI – CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – QUATRO INSTRUMENTOS DISTINTOS – PREFEITURA E SECRETARIAS INTEGRANTES DA MESMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA – ARTIFÍCIO UTILIZADO PARA FRACIONAR DESPESA E JUSTIFICAR O PAGAMENTO EM DIVERSAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO PARA ANÁLISE DO FATO E TOMADA DE PROVIDÊNCIAS VISANDO COMPELIR O ENTE PÚBLICO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 1282/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TCE – ACÓRDÃO SEM INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – DESCRIÇÃO DE ATOS POTENCIALMENTE ÍMPROBOS – FIM DO MANDATO DO ORDENADOR DE DESPESA EM 2012 – PRESCRIÇÃO ALCANÇADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 1295/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 060/2011. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO CIRETRAN DE ARAGUAÍNA. RECLAMAÇÃO DOS USUÁRIOS.

FORÇA TAREFA IMPLEMENTADA PELO ÓRGÃO VISANDO A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE NOVAS REPRESENTAÇÕES. DANO AO ERÁRIO NÃO IDENTIFICADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 1296/2018** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – LATICÍNIO NUTRILEITE – IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA ADAPECE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TAC FORMALIZADO E NÃO CUMPRIDO – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 1302/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 091/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SEM LICITAÇÃO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITO. COMPENSAÇÃO INDEVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP - PERÍODO AGOSTO DE 2009 A MAIO DE 2010. JUROS E MULTAS SUPORTADAS PELO ENTE MUNICIPAL. EVIDENTE DANO AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO NÃO VENTILADO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 45) **Autos CSMP nº 1305/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RECUSA NO FORNECIMENTO DE MELAGINA PLUS LOÇÃO E ELIDEL CREME. O PRIMEIRO MEDICAMENTO NÃO POSSUI REGISTRO NA ANVISA. O SEGUNDO NÃO FOI PRESCRITO PELO MÉDICO. REPRESENTANTE NÃO SE MANIFESTOU. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 46) **Autos CSMP nº 1311/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2011. MUNICÍPIO DE JUARINA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. MULTA IMPOSTA PELO TCE QUE NÃO VISA RESSARCIR O ERÁRIO. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXECUTÁ-LA. RESSARCIMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO QUE NÃO SE CONFUNDE COM REFERIDA MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Voto acolhido por unanimidade. 47) **Autos CSMP nº 1314/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 06/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SITUAÇÃO DE RISCO. MENOR COM DISTÚRBIOS DE CONDUTA. NORMA ESTABELECENDO QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 48) **Autos CSMP nº 1315/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EXISTÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “GUARDA SUBSIDIADA” NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO. LEI

MUNICIPAL SANCIONADA. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 49) **Autos CSMP nº 1322/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento Parcial do Inquérito Civil Público nº 028/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO HEMONÚCLEO DE GURUPI. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ACATAMENTO. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NARRANDO O SANEAMENTO DAS ANOMALIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 50) **Autos CSMP nº 1327/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001.1305.2013. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO DO TOCANTINS – AUSÊNCIA DE PROVAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 51) **Autos CSMP nº 1330/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEFICIÊNCIAS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA COMARCA DE ITAGUATINS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – DEMANDA SOLUCIONADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSTURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 52) **Autos CSMP nº 1351/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 1.36.000.001156/2012-41. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - POLÍTICA PÚBLICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA ACOMPANHAR AS EVENTUAIS INCONFORMIDADES, INDICADORES NÃO ALCANÇADOS E METAS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E NÃO CUMPRIDOS PELA MUNICIPALIDADE". Voto acolhido por unanimidade. 53) **Autos CSMP nº 1359/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA – MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – LEI INSTITUIDORA DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 54) **Autos CSMP nº 1360/2018** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 046/2013. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. CÂMARA DE VEREADORES. PAGAMENTO DE PROPINA POR APOIO POLÍTICO. MENSALINHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. REPRESENTAÇÃO ISOLADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 55) **Autos CSMP nº 1361/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI. AUSÊNCIA DE MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE LAUDOS. EXAME DE MAMOGRAFIA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. DEMANDA ESPONTÂNEA REGULARIZADA.

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 56) **Autos CSMP nº 1365/2018** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE REPASSE DA INTEGRALIDADE DAS PARCELAS DE CRÉDITO CONSIGNADO. DÍVIDA PAGA PELO MUNICÍPIO DE GUARAI. DANO EVIDENCIADO NO PAGAMENTO DOS ACRÉSCIMOS DA REPACTUAÇÃO. RESSARCIMENTO QUE DEVE SER PERSEGUIDO JUDICIALMENTE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA CONTINUAR AS INVESTIGAÇÕES". Voto acolhido por unanimidade. 57) **Autos CSMP nº 1376/2018** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 002/2018. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO. ILEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2006. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA CORTE DE CONTAS. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **Autos CSMP nº 1379/2018** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 011/2018. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. EXERCÍCIO 2006. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. DETRAN - TOCANTINS. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 59) **Autos CSMP nº 1382/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2012. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SEM LICITAÇÃO - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITO - COMPENSAÇÃO INDEVIDA DE CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – PERÍODO COMPREENDIDO DE 2009 A 2010 - JUROS E MULTAS SUPORTADAS PELO ENTE MUNICIPAL – EVIDENTE DANO AO ERÁRIO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR PROSSEGUIMENTO ÀS INVESTIGAÇÕES". Voto acolhido por unanimidade. 60) **Autos CSMP nº 1386/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8745. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO MONITORAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 61) **Autos CSMP nº 1387/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2010. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Feito instaurado para investigar a instalação de dragas e bombas de sucção na bacia hidrográfica do Rio Formoso do Araguaia - MATÉRIA JUDICIALIZADA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070- 72.2016.827.2715 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

CRISTALÂNDIA - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 62) **Autos CSMP nº 1391/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 031/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO – ADOLESCENTE USUÁRIA DE ENTORPECENTES QUE PERMANECE VÁRIOS DIAS LONGE DA CASA MATERNA SEM DAR NOTÍCIAS DE SEU PARADEIRO - NORMA ESTABELECEDO QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **Autos CSMP nº 1405/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** “NEGATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DOS POVOADOS DE ARCAN E SÃO ROMÃO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATENDIMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **Autos CSMP nº 1407/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento Inquérito Civil Público nº 036/2007. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM PROMOÇÃO PESSOAL, FATO ATRIBUÍDO À EX-PREFEITA DE ARAGUAÍNA, SRA. VALDEREZ CASTELO BRANCO – PRESCRIÇÃO DOS ATOS ÍMPROBOS E INEXISTÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **Autos CSMP nº 1410/2018** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.24.0194. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA REVITALIZAÇÃO DA APM-20, LOCALIZADA NA QUADRA 503 NORTE, NESTA CAPITAL – RESTAURAÇÃO DA ÁREA VERDE DEVIDAMENTE REALIZADA – IRREGULARIDADE SANADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2017.0000327** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso contra Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “RECURSO CONTRA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Ilegalidade na alienação de imóvel público pela CODETINS, ante o descumprimento de cláusula resolutiva do contrato de compra e venda. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO. Imóvel quitado e edificado com prédio comercial – proprietária detentora da posse indireta do imóvel, que é alugado para terceiro que exerce atividade comercial de serralheria. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2017.0000779** - Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0314/2017 instaurado para apurar eventuais irregularidades no Portal da Transparência do Município de Araguacema – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto

acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2017.0000817** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 192/2017: instaurado com vista a garantir o tratamento necessário à desintoxicação de adolescente, em razão de uso de drogas – PROTEÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL EM RELAÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA A PEDIDO – PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO MINISTERIAL, AO FINAL, RESTOU CERTIFICADO NOS AUTOS QUE O ADOLESCENTE PASSOU A RESIDIR COM A GENITORA NA CIDADE DE ANÁPOLIS/GO - DISPENSA DA INTERNAÇÃO DO FILHO PELO GENITOR - PERDA DO OBJETO - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2017.0000904** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - situação de vulnerabilidade e violação de direitos assegurados à criança portadora de deficiência mental – Síndrome de Down, em Silvanópolis. GARANTIA DE DIREITOS COMO TRANSPORTE, DISPENSAÇÃO DE FRALDAS E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO – ATENDIMENTO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2017.0000912** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - SUS - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2017.0001186** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS-TO - SUS - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SARGUS - SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2017.0002002** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA PELA CRIANÇA, MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ENCAMINHAMENTO DE NOTÍCIA DE ABUSO SEXUAL À AUTORIDADE POLICIAL. ACOMPANHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA. ACOMPANHAMENTO PELO CREAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2017.0002322** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “– PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS GRATUITAS OU COM DESCONTO - IDENTIDADE JOVEM - NÃO CUMPRIMENTO DE LEI FEDERAL POR PARTE DA EMPRESA REAL EXPRESSO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DESPIDA DE FUNDAMENTAÇÃO E CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - NÃO HOMOLOGAÇÃO.

RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO". Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2017.0002447** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta irregularidade na gestão da Escola Municipal Pingo de Gente, Município de Juarina-TO. APÓS DILIGÊNCIA PRELIMINAR, NÃO CONFIRMAÇÃO DA DENÚNCIA ANÔNIMA. DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. SÚMULA Nº 003/2013. DESNECESSÁRIA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2017.0002498** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposto recebimento sem a devida contraprestação laboral por servidora do Município de Wanderlândia-TO e do Hospital Regional de Araguaína. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO REGULAR DAS CARGAS HORÁRIAS PELA SERVIDORA. CUMULAÇÃO DE CARGOS DA SAÚDE POSSIBILITADA PELA CF/88. NÃO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO IRREGULAR DE REMUNERAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2017.0003068** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO - Processo nº 7146/2006/TCE-TO - Irregularidades no Procedimento Licitatório nº 336/2006 do DETRAN, para aquisição de equipamentos de informática por menor preço global – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 336/2006, CONSIDERADO ILEGAL PELO ACÓRDÃO 316/2007 – CONDUTA CONFIGURADORA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, (artigo 11, da Lei n 8.429/92) – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART 23, INCISO I, DA LIA - DANO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2018.0004926** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Necessidade de consulta oftalmológica, Município de Colinas-TO. Direito Individual Indisponível. DESNECESSÁRIA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2018.0005032** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 722/2018 – Credenciamento vencido da Unidade Pública, dispensadora de “Talidomida”, no município de Crixás - DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO JUNTO À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – MUNICÍPIO HABILITADO À DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO À BASE DE TALIDOMIDA - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2018.0005597** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 285/2017. situação de risco e vulnerabilidade de adolescente, em razão de conduta agressiva praticada pelo tio, com quem residia. ECA - ART. 208 - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS

HIPÓTESES DE AJUIZAMENTO DE ACP - REMESSA IMPRÓPRIA – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2018.0005603** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR FALTA DE APARELHOS ETILÔMETROS E O SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO NO 3º BPM DE PEDRO AFONSO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2018.0006830** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: APURAR DENÚNCIA DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, Lei nº 12.527/12, PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO INVIABILIZANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA DENUNCIANTE – SOLUCIONADO O PROBLEMA COM O DESBLOQUEIO DA SENHA, NO SETOR DE INFORMÁTICA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 82) **E-ext nº 2018.0007689** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTO DESVIO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DONA REGINA. DENÚNCIA ANÔNIMA. FALTA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 83) **E-ext nº 2018.0008000** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO nº 072/2015, autuada a partir das declarações da genitora da menor L P C, relatando falta de acesso aos serviços e consulta médica com especialista para tratamento de hanseníase – QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM CONTROLE E DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL, A SER APURADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PREVISTO NO ART. 23, III E 24; E, SEU ARQUIVAMENTO OBEDECERIA A FORMA PRESCRITA NO ARTIGO 28 E PARÁGRAFOS, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018/CSMP/TO - NOTÍCIA DE FATO SOLUCIONADA DE IMEDIATO, ANTES DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PRELIMINAR - NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 84) **E-ext nº 2018.0008427** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Apurar necessidade de transporte aéreo para tratamento de saúde, Município de Colinas-TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSULTA MÉDICA AGENDADA E ENCAMINHAMENTO DO FORNECIMENTO DO TRANSPORTE. DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 85) **E-ext nº 2019.0003564** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil

Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Duas Irmãs no Município de Itaporã do Tocantins. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 86) **E-ext nº 2019.0003567** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Bananal, no Município de Goianorte. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 87) **E-ext nº 2019.0003578** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Taboquinha, no Município de Goianorte. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 88) **E-ext nº 2019.0004042** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. Apuração de suposto recebimento indevido de bolsa do programa de residência em saúde coletiva. PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE CUSTEADO COM VERBAS DA UNIÃO. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, I, CF/88. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR OS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, foram analisados os feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu: 1) **Autos CSMP nº 094/2016** – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: Apurar eventual irregularidade no funcionamento de farmácias, sem responsável técnico, regularmente inscrito no CRF/TO - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS NOS MUNICÍPIOS DE MIRANORTE E BARROLÂNDIA – FALTA DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO EM RIO DOS BOIS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP**

nº 453/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 2123-D/2004. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR - Apurar inadimplência, por parte do Prefeito de Mateiros, na prestação de contas ao TCE, referente ao exercício de 2003 - TCE – ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 188/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11938. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL - MATÉRIA JUDICIALIZADA – JUSTIÇA FEDERAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010058-73.2015.4.01.4300 – REMESSA IMPRÓPRIA - NOTÍCIA DE EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM COM CÓPIA A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DOS FATOS”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 227/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - PRAZO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL - LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 229/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - PRAZO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL - LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 239/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 019/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – IMÓVEL SEM AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL – ATUAL EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CAR – FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – PRAZO ESGOTADO PARA CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS – NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR SEU CUMPRIMENTO – PROTEÇÃO EFETIVA DO MEIO AMBIENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 243/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 026/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – IMÓVEL SEM AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL – ATUAL EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CAR – FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – PRAZO ESGOTADO PARA CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS – NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR SEU CUMPRIMENTO – PROTEÇÃO EFETIVA DO MEIO AMBIENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA

PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 865/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 041/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE COLINAS. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PACTUADO. MENÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA. EXAURIMENTO DO OBJETO NESTES AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 867/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0133 – 2016/18401. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DEPÓSITO DE ENTULHO EM LOTE NO PLANO DIRETOR SUL. CRIADOR DE VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 872/2018** – Interessada: Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/20536 – 2016.3.29.727.0304. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS POLICIAIS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 883/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 014/2015. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. NÃO PAGAMENTO AOS SERVIDORES CONTRATADOS PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DE ADICIONAL NOTURNO E PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO SINDICATO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 884/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2008. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OFENSA A DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À SAÚDE. VÁRIAS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELO CONSELHO TUTELAR. AÇÕES ANTERIORMENTE PROPOSTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013". Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 887/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2017. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. INSUFICIÊNCIA DE COLCHÕES E MATERIAL DE HIGIENE AOS REEDUCANDOS DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI E CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ. IRREGULARIDADES PARCIALMENTE SANADAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. INDEFERIMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 902/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIFICULDADES NO REGISTRO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA NA REGIONAL DE ARAGUAÍNA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 906/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de

Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS – HOSPITAL GERAL DE GURUPI – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 909/2018** – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.30.0061 – 2017/13841. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACIDENTE DE TRABALHO – SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA. - IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO COM REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS A UMA DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS DA CAPITAL". Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 911/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0028 – 2017/1798. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- PRÁTICA ABUSIVA NA RELAÇÃO DE CONSUMO - MATÉRIA JUDICIALIZADA – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 918/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.6.29.30.0503. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACIDENTE DE TRABALHO – PREFEITURA DE ITAPIRATINS - IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - OBJETO DO PRESENTE FEITO ABARCADO PELO INQUÉRITO CIVIL Nº 000165.2014.10.001/0 INSTAURADO NA PROCURADORIA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 919/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 031/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO DE ADVOGADO E EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 930/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CERÂMICA DOIS IRMÃOS – ITACAJÁ - DILIGÊNCIAS DO ÓRGÃO MINISTERIAL – COMPROVAÇÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 931/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002-A/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – LEI MUNICIPAL N.º 2764/11 – TORNA OBRIGATÓRIA A LEITURA DE VERSÍCULO BÍBLICO DIARIAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – VETO DERRUBADO – LEI PROMULGADA – EQUÍVOCO NA ANÁLISE PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE – RETORNO DOS AUTOS – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO". Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 934/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 005/2017. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA. REJEIÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS. EXERCÍCIO DE 2008. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 943/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 120/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO CONFIRMADA PELO TCE – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 946/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR A NORMALIDADE DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), NO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS QUE RESULTARAM NA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO – SITUAÇÃO NORMALIZADA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 949/2018** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EXISTÊNCIA DE IMÓVEL ABANDONADO NA AV. GOIÁS, EM GURUPI/TO – NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO DO LOCAL POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA CONSUMO DE ENTORPECENTE E OUTRAS PRÁTICAS ILÍCITAS - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS - SITUAÇÃO NORMALIZADA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 959/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 008/2017. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO PROJETO "ESCOLINHA DO FUTEBOL" COM VERBA MUNICIPAL SEM A DEVIDA CONTRATAÇÃO – MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 974/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.28.0113 – 2017/7961. **Ementa:** "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS À EX-Secretária de Comunicação do Estado do Tocantins, SRA. ÂNGELA MARQUEZ BATISTA - PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS – AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 980/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA – IMPROPRIEDADES FORMAIS QUE NÃO RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 981/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA -

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA – IRREGULARIDADES REFERENTES À ATENÇÃO PRIMÁRIA – MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS – ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 987/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0024 – 2017/1685. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS – PRÁTICA ABUSIVA NA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS EM CONSTRUÇÃO - ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 1003/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA – SANTA RITA DO TOCANTINS - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 1006/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/4754. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PALMAS – DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ANJO AZUL – NENHUMA ILEGALIDADE IDENTIFICADA – INEXISTÊNCIA DE DANO OU CONDUTA ÍMPROBA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 1012/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA UPA DE PORTO NACIONAL – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – NÃO CABIMENTO DO EXAME DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 1016/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 052/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACÚMULO DE CARGO. PROFESSOR E VEREADOR. CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL. PERÍODOS DE AFASTAMENTO LEGALMENTE AUTORIZADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 1018/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.24.0199. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM ÁREA PÚBLICA NA QUADRA 611 SUL – RESPONSÁVEIS NÃO IDENTIFICADOS – RETIRADA DO LIXO REALIZADA PELA PREFEITURA – AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 1024/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2017. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA

APURAR DENÚNCIA POR FALTA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO - NEUROPEDIATRIA E NEFROPEDIATRIA DO HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS-TO - SOLUÇÃO DA DEMANDA – ASSUNTO JUDICIALIZADO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA NOVA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 1031/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REALIZADA EM NOME DE EDILEUZA MOREIRA DIAS. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. AÇÃO PROPOSTA NA COMARCA DE DOMICÍLIO DA INTERESSADA. DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 1038/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 082/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 2738/2011 - ATO ÍMPROBO ATRIBUÍDO AO GESTOR DO MUNICÍPIO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS NOTICIADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 1040/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADE NA ACUMULAÇÃO DE CARGO DE POLICIAL MILITAR E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA INVESTIGADA - INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 1047/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 039/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IDOSO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO PELOS FAMILIARES - IRREGULARIDADE SANADA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 1052/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO COM POSTERIOR REMESSA À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 42) **Autos CSMP nº 1059/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos nº 014/2009. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. FALTA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS LINDOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 1064/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos nº 070/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEIS

IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES. DOCUMENTOS JUNTADOS SEM DEMONSTRAÇÃO DE LINHA DE INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 1066/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos nº 12.06/30-6. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. TRANSPLANTE DE MEDULA. NÃO CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE ENDEREÇO E TELEFONE DO PACIENTE. ANO DE 2012. LARGO LAPSO TEMPORAL SEM O RETORNO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 45) **Autos CSMP nº 1070/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Recomendação nº 02-CL/2013. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECOMENDAÇÃO. NEPOTISMO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 46) **Autos CSMP nº 1079/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 111/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. SUPOSTA RESCISÃO DE CONTRATOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE GOIATINS SEM O DEVIDO PAGAMENTO DE EVENTUAIS ENCARGOS. DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO NA ORIGEM. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 47) **Autos CSMP nº 1080/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos nº 014/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENHIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR. ANOMALIAS SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 48) **Autos CSMP nº 1086/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 022/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICA GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) – ANO DE 2017 – MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – EXISTÊNCIA DE LEI PREVENDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – AUSENTE PROVA DE IRREGULARIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 49) **Autos CSMP nº 1088/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 029/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposta irregularidade na prestação de contas relativos ao FUNDEF, Municipal de Aragominas. INSTAURADO SEM QUALQUER DENÚNCIA OU INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, EXERCÍCIO DE 2005. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NÃO APRESENTARAM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS FATOS A SEREM INVESTIGADOS OU MESMO O APONTAMENTO DAS IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por

unanimidade. 50) **Autos CSMP nº 1089/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 026/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EXIGÊNCIA DE TERMO DE GUARDA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PORTARIA FIXANDO O PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – MEDIDA QUE RESGUARDA O BEM ESTAR DO ALUNO – MATÉRIA QUE DEVE SER INDIVIDUALMENTE TRATADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 51) **Autos CSMP nº 1100/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 050/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – MANDATO FINALIZADO NO ANO DE 2011 – DANO AO ERÁRIO NÃO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 52) **Autos CSMP nº 1113/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 010/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 53) **Autos CSMP nº 1116/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESNECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SVO – ATUAÇÃO CONJUNTA DO IML E PSF NO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DO FEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 54) **Autos CSMP nº 1119/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR REALIZAÇÕES DE SHOWS “QUINTA CULTURAL” EM LOCAL INAPROPRIADO – ATIVIDADES CESSADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 55) **Autos CSMP nº 1121/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO COM POSTERIOR REMESSA À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 56) **Autos CSMP nº 1133/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A SITUAÇÃO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E EVENTUAIS CONTRATADOS SEM CONCURSO PÚBLICO – PODER LEGISLATIVO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO DECORRER DA INSTRUÇÃO DO FEITO – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO

PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 57) **Autos CSMP nº 1134/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 061/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEPOTISMO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS – SITUAÇÃO REGULARIZADA – PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 58) **Autos CSMP nº 1142/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 074/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 59) **Autos CSMP nº 1149/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 075/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO. POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 60) **Autos CSMP nº 1154/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE. NEGADO ACESSO A REPRESENTANTE COMERCIAL DO RESPECTIVO EDITAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 61) **Autos CSMP nº 1158/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 048/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SITUAÇÃO DE RISCO. NEGLIGÊNCIA NO CUIDADO COM OS FILHOS MENORES DE IDADE. NORMA ESTABELECE QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 62) **Autos CSMP nº 1164/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 013/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS SEM A COMPROVAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **Autos CSMP nº 1167/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0035. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SETOR IRMÃ DULCE – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA REGULARIZADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **Autos CSMP nº 1176/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO

PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **Autos CSMP nº 1179/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 031/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE RECOLHIMENTO E DESCARTE DE RESÍDUO HOSPITALAR - NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **Autos CSMP nº 1181/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0042. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS QUEIMADAS 2009 – MUNICÍPIO DE PALMAS - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – POLÍTICA PÚBLICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **Autos CSMP nº 1194/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 026/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SITUAÇÃO DE RISCO. MAUS TRATOS CONTRA ADOLESCENTE. NORMA ESTABELECEndo QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **Autos CSMP nº 1198/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DAS POPULAÇÕES ANIMAIS, BEM COMO PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZONOSAS - EXISTÊNCIA PRÉVIA - POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **Autos CSMP nº 1205/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL NO Córrego Formiga, LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO – DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS INSUFICIENTES – INEXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA – RETORNO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM - DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **Autos CSMP nº 1209/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiás. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2009. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Feito instaurado para apurar declarações falsas em documentos públicos pela Prefeitura de Campos Lindos/TO, com a finalidade de obtenção de empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil, agência de Filadélfia - MATÉRIA JUDICIALIZADA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000337-91.2016.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **Autos CSMP nº 1216/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de

Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2005. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU DANO AO ERÁRIO PRATICADO PELO EX-PREFEITO DE WANDERLÂNDIA, SR. JOSÉ MAURÍCIO VIANA DE MEDEIROS – EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS – MORTE DO INVESTIGADO NO TRANSCORRER DO FEITO E INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **Autos CSMP nº 1220/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 032/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A SITUAÇÃO DA PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIO TORIBERÓ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – IRREGULARIDADES DETECTADAS E SOLUCIONADAS NO TRANSCORRER DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **Autos CSMP nº 1224/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 010/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL PELO CAOP DO CONSUMIDOR. PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA ATUAÇÃO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 74) **Autos CSMP nº 1227/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA. CANDIDATA AO EXECUTIVO MUNICIPAL. DOAÇÃO ILÍCITA DE VALOR A PESSOA CERTA E DETERMINADA CASO ELEITA. VENCEDORA DO PLEITO. QUANTIA JAMAIS PAGA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO. RESPONSABILIDADE NA SEARA CRIMINAL SENDO APURADA NO JUÍZO COMPETENTE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 75) **Autos CSMP nº 1240/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE MESAS E VIDROS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 76) **Autos CSMP nº 1241/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 044/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 77) **Autos CSMP nº 1247/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NÃO PAGAMENTO DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR. EVENTUAL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 78) **Autos CSMP nº 1248/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº

010/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MATRÍCULA EM CRECHE. AUSÊNCIAS DE VAGAS. REPRESENTAÇÃO REALIZADA POR APENAS UMA PESSOA. NOVA GESTÃO MUNICIPAL. IRREGULARIDADE SANADA. OBJETO VENTILADO INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. NECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 79) **Autos CSMP nº 1258/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NAS REFORMAS DE PRAÇA E PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 80) **Autos CSMP nº 1259/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - SUPOSTA VANTAGEM OFERECIDA POR CANDIDATO A VEREADOR – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 81) **Autos CSMP nº 1265/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POLUIÇÃO SONORA – CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOÃO EM ARAGUAÍNA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – CESSAÇÃO DO PROBLEMA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 82) **Autos CSMP nº 1272/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO – RELATÓRIO SOCIAL - SITUAÇÃO REGULARIZADA - REMESSA IMPRÓPRIA - ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM – ARTIGO 13, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP". Voto acolhido por unanimidade. 83) **Autos CSMP nº 1273/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - NEPOTISMO – PREFEITURA DE FORTALEZA DO TABOÃO – PARENTES DO GESTOR – SECRETÁRIOS - CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 84) **Autos CSMP nº 1279/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2014. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – REJEIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2009 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – MANDATO FINALIZADO NO ANO DE 2011 – DANO AO ERÁRIO NÃO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 85) **Autos CSMP nº 1286/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2011. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ – CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS – TAC FORMALIZADO COM MPT DA 10ª REGIÃO – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – POSSE DE EFETIVOS E MANUTENÇÃO DE POUCOS CONTRATOS – INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 86) **Autos CSMP nº 1288/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de

Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 100/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ESTADO DO TOCANTINS – CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO – PRÉDIO QUE ABRIGAVA DELEFAZ EM ARAGUAÍNA – ABANDONO – IMÓVEL ENTREGUE EM COMODATO HÁ MAIS DE VINTE ANOS – RESTITUIÇÃO DETERMINADA JUDICIALMENTE EM 2018 – IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR GASTOS COM REFORMA FACE A PENDÊNCIA JUDICIAL – UTILIZAÇÃO COMO ARQUIVO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AUSENTE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO A SER HOMOLOGADA". Voto acolhido por unanimidade. 87) **Autos CSMP nº 1294/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – FÁBRICA CLANDESTINA DE LATICÍNIOS – VENDA DE PRODUTOS *IN NATURA* NO COMÉRCIO DA CIDADE – FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA ADAPEC E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO LATICÍNIO IRREGULAR – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 88) **Autos CSMP nº 1298/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 089/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – REJEIÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE 2010 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – MANDATO FINALIZADO NO ANO DE 2012 – DANO AO ERÁRIO NÃO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 89) **Autos CSMP nº 1307/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 029/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICA. NÃO ATENDIMENTO DE PACIENTE. HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 90) **Autos CSMP nº 1308/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO NÃO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO IMPLÍCITO. SUPOSTA CUMULAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES. INEXISTÊNCIA. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE LHE APROUVER QUANTO AO ALEGADO NEPOTISMO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 91) **Autos CSMP nº 1309/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÓRDÃO TCE. IRREGULARIDADES NAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 92) **Autos CSMP nº 1321/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NÃO EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. NÃO ACEITAÇÃO DE ALUNOS PROVENIENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS. PRÁTICA DE NEPOTISMO. IRREGULARIDADES SANADAS OU NÃO COMPROVADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto

acolhido por unanimidade. 93) **Autos CSMP nº 1323/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 046/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. IMPROBIDADE. FALSIDADE IDEOLÓGICA. AÇÕES AJUIZADAS. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 94) **Autos CSMP nº 1328/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEFICIÊNCIAS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA COMARCA DE ITAGUATINS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – DEMANDA SOLUCIONADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 95) **Autos CSMP nº 1338/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/6029. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PALMAS - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE CUJOS PROPRIETÁRIOS SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO - ATO ÍMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – EMPRESA QUE ATUALMENTE NÃO MAIS PRESTA SERVIÇOS À MUNICIPALIDADE - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 96) **Autos CSMP nº 1344/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – OMISSÃO DE INFORMAÇÕES – MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002203-94.2017.827.2722 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 97) **Autos CSMP nº 1345/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA UPA 24H – MUNICÍPIO DE GURUPI – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS - IRREGULARIDADE SANADA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 98) **Autos CSMP nº 1347/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS - INVESTIGAÇÃO INCOMPLETA QUANTO AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS E AUGUSTINÓPOLIS - ARQUIVAMENTO PREMATURO – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSEGUIR NAS INVESTIGAÇÕES”. Voto acolhido por unanimidade. 99) **Autos CSMP nº 1354/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 062/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SERVIDORES PÚBLICOS – ADAPEC – RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM EMPRESAS – POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INVESTIGAÇÃO QUE NÃO CORROBOROU A NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 100) **Autos CSMP nº 1357/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE

DOIS IRMÃOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMPRA DIRETA EMERGENCIAL – PARENTESCO ENTRE SERVIDOR E PROPRIETÁRIO DE EMPRESA DESCLASSIFICADA – INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE – POSSÍVEL CRIME LICITATÓRIO – ENCAMINHAMENTO À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DA TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 101) **Autos CSMP nº 1369/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/8349. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OFICIAIS MILITARES – NOTÍCIA APÓCRIFA – APROPRIAÇÃO DE VALORES DA CORPORAÇÃO E DE MADEIRA APREENHIDA PELA CIPAMA – SINDICÂNCIA FINALIZADA NO QCG ENTENDENDO PELA INEXISTÊNCIA DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, CRIME COMUM OU MILITAR – EVENTUAL IMPROBIDADE PRESCRITA – SEM APONTAMENTO DE DANO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DA TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 102) **Autos CSMP nº 1370/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/13815. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HOSPITAL GERAL DE PALMAS E ESTOQUE REGULADOR – MEDICAMENTOS VENCIDOS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FISCALIZAÇÃO DO DENASUS – ACP PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – INCIDÊNCIA DA SÚMULA 005/2013 DO CSMP – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 103) **Autos CSMP nº 1372/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 006/2018. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. SECRETARIA DA FAZENDA. ILEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2007. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA CORTE DE CONTAS. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 104) **Autos CSMP nº 1378/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 062/2018. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – UNITINS – COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO ENTRE UNITINS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENHIDA – INEXISTÊNCIA DE RECURSO – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 105) **Autos CSMP nº 1383/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 029/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SITUAÇÃO DE RISCO – ADOLESCENTE PORTADOR DE SÍNDROME DE DEFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE - NORMA ESTABELECEndo QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 106) **Autos CSMP nº 1395/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO EX-GESTOR DE AXIXÁ DO TOCANTINS, SR. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DECORRENTE DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS EM LOCALIDADES DISTINTAS – INEXISTÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA SUPOSTA IRREGULARIDADE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 107) **Autos CSMP nº 1400/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR FALTA DE MÉDICOS PLANTONISTA NO HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS PARA O ATENDIMENTO URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, NO ANO DE 2015 – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS – SITUAÇÃO REGULARIZADA - NÃO COMPROVAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 108) **Autos CSMP nº 1402/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8747. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 109) **Autos CSMP nº 1403/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8750. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ/TO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 110) **Autos CSMP nº 1408/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2013/8739. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 111) **Autos CSMP nº 128/2019** – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2017 – Apurar suposta situação de vulnerabilidade, hipossuficiência e abandono de idoso. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO IMPLICARAM A RESOLUÇÃO DA DEMANDA. O IDOSO FOI AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATUALMENTE RESIDE COM A FAMÍLIA NO MARANHÃO E NÃO MAIS SE ENCONTRA

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 112) **Autos CSMP nº 136/2019** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2018. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar supostas irregularidades na gestão do ex-prefeito de Mateiros, anos 2001 a 2004, relatadas no Acórdão nº 84/2007 – TCE. EM RELAÇÃO À EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AS SANÇÕES DA LEI Nº 8.429/92 ENCONTRAM-SE INVIABILIZADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NO QUE CONCERNE À RECUPERAÇÃO DAS VERBAS DESVIADAS O MUNICÍPIO DE MATEIROS, POR MEIO DE SUA PROCURADORIA, TOMOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO REFERIDO ACÓRDÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 113) **Autos CSMP nº 673/2019** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.28.0185. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar enriquecimento ilícito - improbidade administrativa. FATOS RELACIONADOS COM ESQUEMA DE DIRECIONAMENTOS DE LICITAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA UNIÃO - FATOS ABRANGIDOS PELA OPERAÇÃO ÁPIA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. REMESSA AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. 114) **E-ext nº 2017.0000050** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar possível dano ao erário decorrente de contrato firmado entre a Prefeitura de Cristalândia/TO e a BF Engenharia Ltda ME para pavimentação asfáltica, especialmente a esquina da Rua C com a Rua 6, na mencionada cidade. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA ELUCIDAR OS FATOS INVESTIGADOS COMPROVARAM COMPLETA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE IMPROBIDADE, TAMPOUCO PREJUÍZO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 115) **E-ext nº 2017.0000551** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0109/2017- Apurar eventual omissão do Estado/SESAU no tocante à obrigatoriedade de prestar apoio técnico aos municípios no tocante à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - APOIO TÉCNICO PRESTADO PELA SESAU AOS MUNICÍPIOS RESTOU COMPROVADO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 116) **E-ext nº 2017.0000586** - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível proibição da realização de vaquejadas nos municípios da Comarca de Gurupi - TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. VAQUEJADA PASSOU A SER CONSIDERADA MANIFESTAÇÃO CULTURAL NACIONAL E PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL. LEI Nº 13.364/2016 E ART. 225, § 7º DA CF. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por

unanimidade. 117) **E-ext nº 2017.0000702** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Notícia de fato recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula nº 003/2013 - Representação noticiando favorecimento de concorrentes em Pregão Presencial nº 005/2017, da Prefeitura Municipal de Araguaína, com objetivo de fornecimento de próteses no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)– APÓS INSTRUÍDO O PROCEDIMENTO, VERIFICOU-SE A INCONSISTÊNCIA DOS FATOS ALEGADOS NA REPRESENTAÇÃO, BEM COMO A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, PELO CONTRÁRIO, OCORREU NA HIPÓTESE CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 118) **E-ext nº 2017.0001053** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para averiguar o apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à implementação do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado às Substâncias Químicas (VIGIQUIM) - BENZENO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REGULARIDADE NA OFERTA DE APOIO PELA SESAU. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 119) **E-ext nº 2017.0001281** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar suposta irregularidade na alimentação do Portal da Transparência do Município de Abreulândia. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 120) **E-ext nº 2017.0001291** - Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0340/2017. Apurar denúncia de interrupção dos serviços prestados pelos órgãos da administração pública de Ponte Alta do Tocantins, em razão da concessão de “recesso de praia” a alguns servidores. DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INFORMAÇÕES REQUESTADAS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO SENTIDO QUE FOSSE FEITA UMA ESCALA DE PLANTÃO QUE PERMITISSE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. ATENDIMENTO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS MUNICÍPIOS – ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 121) **E-ext nº 2017.0001535** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Averiguar ato de improbidade administrativa no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, decorrente da aquisição de passagens aéreas por particulares, pagas com recursos públicos. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA ELUCIDAR OS FATOS COMPROVARAM COMPLETA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE IMPROBIDADE, TAMPOUCO PREJUÍZO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 122) **E-ext nº**

2017.0001928 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1012/2017 – INSUFICIÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SETOR RESIDENCIAL NA CIDADE DE PORTO NACIONAL - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - INTEGRAL CUMPRIMENTO - ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 123) **E-ext nº 2017.0001938** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 590/2017. Apurar denúncia de desaparecimento de veículos e equipamentos agrícolas que seriam disponibilizados a pequenos produtores rurais da região, incluindo a cidade de Colinas do Tocantins – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – COMPROVADO NOS AUTOS QUE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ENCONTRAVAM-SE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCETO UM MAQUINÁRIO DESTRUÍDO EM RAZÃO DE INCÊNDIO CONFORME LAUDO PERICIAL - DILIGÊNCIAS PERTINENTES E EXITOSAS - IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 124) **E-ext nº 2017.0002441** - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS ILICITUDES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOTADAMENTE NO QUE PERTINE A DESPESA IRREGULAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO NO EXERCÍCIO DE 2009. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXCESSIVO NÚMERO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E PARTES. DESMEMBRAMENTO TENDO EM VISTA A EFETIVA APURAÇÃO DOS FATOS. INSTAURAÇÃO DE 12 INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS COMO OBJETOS INDIVIDUALIZADOS. ESVAZIAMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 125) **E-ext nº 2017.0002851** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento de Pregão Presencial do IGEPREV - contrato n.º 15/2006 - para apurar eventual dano ao erário. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 126) **E-ext nº 2017.0002862** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento da prestação de contas da Secretaria dos Transportes e Obras do Estado do Tocantins - contrato n.º 147/1997 - para apurar eventual dano ao erário. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO

PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 127) **E-ext nº 2017.0002937** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO CONSUBSTANCIADA NO ACÓRDÃO N 214/2013 - TCE o qual julgou ocorrências de irregularidades e malversação dos recursos públicos das Contas da Secretaria De Infraestrutura - SEINF e a empresa CMN Meio Norte Ltda – REFORMA DO ACÓRDÃO EM SEDE RECURSAL EXCLUINDO A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA AO RESPONSÁVEL - PERDA DO OBJETO – INDEFERIMENTO - CIENTIFICAÇÃO DESNECESSÁRIA (art. 5º § 2º da Res 005/2018). ARQUIVAMENTO COM REMESSA OBRIGATÓRIA AO CSMP, AINDA QUE NÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – SÚMULA CSMP/Nº 11/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 128) **E-ext nº 2017.0002938** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face da Resolução nº 659/2011-TCE-TO para apurar eventual irregularidade na dispensa de licitação do Contrato n.º 82/2009 da SEFAZ. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 129) **E-ext nº 2017.0002981** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento de Tomada de Contas Especial do contrato n.º 064/2007 - para apurar eventual dano ao erário. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 130) **E-ext nº 2017.0002982** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO CONSUBSTANCIADA NO ACÓRDÃO N 191/2013 - TCE que julgou irregular a Tomada de Contas Especial, referente ao apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 133/98, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis - REFORMA INTEGRAL DO ACÓRDÃO 191/2013 PELO ACÓRDÃO Nº 647/2016 considerando formalmente legal o termo de apostilamento apreciado nos autos principais e declarando a ausência de dano ao erário, excluindo a imputação de débito e multa ao responsável - PERDA DO OBJETO – INDEFERIMENTO-CIENTIFICAÇÃO DESNECESSÁRIA (art. 5º § 2º da Res 005/2018). ARQUIVAMENTO COM REMESSA OBRIGATÓRIA AO CSMP, AINDA QUE NÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – SÚMULA CSMP/Nº 11/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 131) **E-ext nº 2017.0002991** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO - autuada

a partir das informações constantes no Acórdão nº 468/2013 - TCE (Processo nº 2034/2009), que decidiu pela irregularidade das contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 078/2006, imputando débito e multa aos responsáveis – POSTERIORMENTE O ACÓRDÃO nº 284/2015 de 18/03/2015, nos autos do processo nº 7353/2013, reformou parcialmente o Acórdão nº 468/2013, considerando formalmente legais os Termos de Apostilamentos apreciados no processo principal, excluindo a imputação de débito e multa aos responsáveis - PERDA DO OBJETO – INDEFERIMENTO- CIENTIFICAÇÃO DESNECESSÁRIA (art. 5º § 2º da Res 005/2018). ARQUIVAMENTO COM REMESSA OBRIGATÓRIA AO CSMP, AINDA QUE NÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – SÚMULA CSMP/Nº 11/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 132) **E-ext nº 2017.0002993** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento de Tomada de Contas Especial do contrato n.º 005/2008 - para apurar eventual dano ao erário. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 133) **E-ext nº 2017.0002994** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 465/2013 - TCE, que decidiu pela irregularidade das contas referentes aos apostilamentos de reajustamento de preços do Contrato nº 87/2003. POSTERIORMENTE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO TCE-TO/ PLENO Nº 681/2015, O TERMO DE APOSTILAMENTO FOI CONSIDERADO FORMALMENTE LEGAL – PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 134) **E-ext nº 2017.0002996** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 341/2013, que julgou irregulares as contas relativas ao Termo de Apostilamento do reajustamento de medições do Contrato nº 005/2005, celebrado entre o DERTINS e a Empresa Ferreira Franco Engenharia Ltda – POSTERIORMENTE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO TCE-TO/ PLENO Nº 487/2015, O TERMO DE APOSTILAMENTO FOI CONSIDERADO FORMALMENTE LEGAL – PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 135) **E-ext nº 2017.0002999** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar eventuais irregulares apontadas em Tomada de Contas Especial realizada pelo TCE, referente aos apostilamentos de reajuste de preços do Contrato nº 002/1999. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. 136) **E-ext nº 2017.0003219** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1031/2017. APURAR FALTA DE RECURSO FINANCEIRO IMPEDINDO A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE AGUIARNÓPOLIS, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO MINISTRADO EM PALMAS – DILIGÊNCIAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA RECOMENDAÇÃO - ADESAO DO MUNICÍPIO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROVIDÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O TRANSPORTE E ESTADIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - SÚMULA CSMP Nº 10/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 137) **E-ext nº 2017.0003316** - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 758/2018 - Apurar notícia de obstrução de estrada vicinal que liga os assentamentos São João II e São Francisco, situada em Porto Nacional/TO, pela colocação de “paus, barro e outros elementos limitadores - DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS REALIZADAS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PORTO NACIONAL SOLUCIONANDO O PROBLEMA - ACESSO DOS MORADORES VIABILIZADO - FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 138) **E-ext nº 2017.0003846** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO (recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula CSMP nº 003/2013). PESSOA IDOSA, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NECESSITANDO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO/OFTÁLMICO – DEMORA DO MUNICÍPIO DE COLINAS EM REALIZAR A CIRURGIA DE CATARATAS – DILIGÊNCIAS EFETUADAS ATRAVÉS DE OFÍCIOS REQUISITÓRIOS COM VISTAS A OBTER O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO RECLAMADO - CONSULTA REALIZADA – ENCAMINHAMENTO CONFIRMADO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 139) **E-ext nº 2017.0003935** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar a não disponibilização de exames de tomografia computadorizada, pelo Hospital Regional de Gurupi, aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS IMPLICARAM O CONSERTO DO APARELHO DE TOMOGRAFIA E O RESTABELECIMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO QUE DELE NECESSITAR. SOLUÇÃO DA DEMANDA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 140) **E-ext nº 2017.0003939** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO S/N – Apurar suposta omissão do Poder Público em fornecer medicamento de uso contínuo para criança/paciente diagnosticado com Fibrose Cística, necessitando do medicamento Pancreatina. DIREITO À SAÚDE – DEVER CONSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - O FATO NARRADO JÁ FOI OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL - autos nº 0012.898.96.2015.827.000 - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO

SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SÚMULA Nº 005/2013. - IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 141) **E-ext nº 2017.0003964** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar irregularidade no fornecimento do medicamento Surfactante pela Secretaria de Estado da Saúde. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE CONFIRMADA. DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 142) **E-ext nº 2017.0003968** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INDEFERIDA DE PLANO – OBJETO CONTIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0036205-06.2016.827.2729 - CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO - AUSÊNCIA DE RECURSO – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. - EXEGESE DO ART. 6º da Res. 005/2018/CSMP/TO”. Voto acolhido por unanimidade. 143) **E-ext nº 2017.0004020** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/TO Nº 003/2013 (Revisada). DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONVENCEM DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DO PRESENTE CASO. PROCEDIMENTO ALCANÇOU SEU DESIDERATO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 144) **E-ext nº 2018.0000020** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Atuada para apurar suposta irregularidade nos repasses de recursos aos catadores de recicláveis pelo Presidente da Associação, Município de Araguaína-TO. FATO NARRADO JÁ FOI OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NO BOJO DE OUTRO PROCEDIMENTO. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SEM MANIFESTAÇÃO CONTRA A DECISÃO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 145) **E-ext nº 2018.0000069** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0366/2018 – Apurar denúncia de trabalho em condições insalubres pela falta de equipamentos de proteção individual, necessários para a realização do trabalho de Gari, em Araguaína. – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – COMPROVADO NOS AUTOS QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES MEDIANTE A ASSINATURA DOS TERMOS DE ENTREGA E INCLUSIVE, REGISTRO FOTOGRÁFICO - IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 146) **E-ext nº 2018.0000126** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO (recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula nº 03/2013 CSMP/TO). Apurar eventual situação de risco da criança J. C. M.P.

decorrente de abuso sexual supostamente praticado pelo irmão e o avô materno - EM MATÉRIA RELACIONADA AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FICA SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO DO CSMP QUANDO O OBJETO TRATAR DE HIPÓTESE CONTIDA NO ARTIGO 208 DO REFERIDO ESTATUTO, PASSÍVEIS DE ACP, SEJA PELO NÃO OFERECIMENTO OU OFERTA IRREGULAR DE INÚMERAS AÇÕES OU SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL, DENTRE OUTROS - No caso dos autos, o objeto tratado não cogita nenhuma das hipóteses ali previstas, tornando desnecessário o controle do arquivamento por parte deste Conselho Superior- SÚMULA CSMP/TO-006/2013 - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 147) **E-ext nº 2018.0000146** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por adolescente, Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPERADA. ACOMPANHAMENTO PELO CRAS. RESTABELECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 148) **E-ext nº 2018.0000508** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL . Apurar denúncia, do Presidente da Associação dos Pequenos e Mini Agricultores do São Silvestre, que sua casa estaria sendo usada pela equipe de saúde da família, inclusive pelo médico, para atender a comunidade, tendo em vista o fechamento do Posto Santa Terezinha pela Secretaria de Saúde de Palmas. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. NÃO COMPROVADA A DENÚNCIA, NA VERDADE A CASA DO DENUNCIANTE SERVIU PARA ATENDER A SUA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO DOMICILIAR, FATO CONFIRMADO POSTERIORMENTE EM AUDIÊNCIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP . ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 149) **E-ext nº 2018.0004057** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposto abuso sexual de adolescente, município de Bernardo Sayão-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PRELIMINARES, A NOTÍCIA DE ABUSO NÃO SE CONFIRMOU. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. SÚMULA Nº 006/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 150) **E-ext nº 2018.0004191** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Notícia de fato - Suspensão do Decreto nº 1.536/2018, município de Palmas por se encontrar eivado de vícios de ilegalidade, desafetando áreas públicas municipais dentro do Plano Diretor, passando da categoria de bens de uso comum do povo para bens dominiais - PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.561/2018 REVOGANDO O DECRETO nº 1.536/2018 questionado pelo TCE- PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO -

HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 151) **E-ext nº 2018.0004817** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de irregularidade no fornecimento de iluminação pública no Setor Itaipu, Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REPARADA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 152) **E-ext nº 2018.0004867** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível lesão aos direitos dos Consumidores, em decorrência de interrupções no serviço de fornecimento de água no Setor Lago Sul. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROVAM REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO RECLAMADO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 153) **E-ext nº 2018.0005195** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. NÃO REALIZAÇÃO DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE RECURSO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 154) **E-ext nº 2018.0005697** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL LANÇAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO SISTEMA DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL PELA LAVANDERIA "BLANC", NESTA CAPITAL. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 155) **E-ext nº 2018.0005982** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - NOTÍCIA DE FATO Nº 2018.0005982. autuada a partir do expediente encaminhado pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI requerendo a instalação de uma escola na comunidade São Raimundo/Terra indígena Apinayé, para atender cerca de trinta crianças. - EDUCAÇÃO - DIREITO SUBJETIVO DE PESSOAS INDISTINTAMENTE, PODENDO SER APRECIADO PELO JUDICIÁRIO ESTADUAL - ENTRETANTO, A APREVIDÊNCIA PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA NA ALDEIA INDÍGENA FOI BUSCADA PELA FUNAI - ÓRGÃO FEDERAL INTERESSADO - NESSE CASO, POR FORÇA DO ART 109, I, DA CONSTITUIÇÃO, INDEPENDENTE DA MATÉRIA EM LITÍGIO, A COMPETÊNCIA PASSA AO SISTEMA JUDICIÁRIO FEDERAL - POR CONSEQUÊNCIA A ATRIBUIÇÃO AO PARQUET FEDERAL - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO - REMESSA AO MPF". Voto acolhido por unanimidade. 156) **E-ext nº 2018.0006414** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO POR EQUÍVOCO. CONSTATADA A EXISTÊNCIA

DE OUTRO PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2017 COM O MESMO OBJETO. IDENTIDADE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 157) **E-ext nº 2018.0007016** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1353/2018. Apurar denúncia de ilegalidade no reajuste do vencimento dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Lei Estadual nº 2.852/2014, em desacordo com a L.R.F E L.D.O1 de 2014. 1 – A DEFENSORIA PÚBLICA TEM A GARANTIA DA AUTONOMIA FUNCIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E A PRERROGATIVA DE FORMULAÇÃO DE SUA PRÓPRIA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AMPARADAS PELA EC Nº 45/2004 2 – O ARTIGO 45 DA LDO/2014 PERMITIU O REAJUSTE SETORIAL DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO. 3 – O AUMENTO FOI PARCELADO EM QUATRO ANOS E A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS TORNA INCONTROVERSO QUE NO DECORRER DESSES ANOS HOUVE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O EXAURIMENTO TOTAL DA NORMA EM COMENTO. 4- ILEGALIDADE DO REAJUSTE – INOCORRÊNCIA – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 158) **E-ext nº 2018.0007027** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de irregularidade no recolhimento da Taxa de Segurança Preventiva pela Lojas Nosso Lar, Município de Guaraí-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADO O RECOLHIMENTO REGULAR. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 159) **E-ext nº 2018.0007327** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. Disponibilização medicação de uso contínuo, pelo Poder Público Estadual - COLHIDAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES – DEMANDA SOLUCIONADA – MEDICAÇÃO PROVIDENCIADA - DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - O FATO NOTICIADO FOI SOLUCIONADO NA FASE DE DILIGÊNCIA PRELIMINAR, REALIZADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL - (Parágrafo único do artigo 4º da Resolução/CSMP nº 005/2018 e SÚMULA CSMP/003/2013) - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 160) **E-ext nº 2018.0008146** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar necessidade de consulta com otorrinolaringologista para paciente do SUS do Município de Colinas-TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. AGENDADA A CONSULTA MÉDICA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 161) **E-ext nº 2018.0009091** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta omissão do Município de Gurupi-TO em razão de falta de fiscalização sobre depósito irregular de pneus inservíveis.

REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO INTEGRAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 162) **E-ext nº 2018.0009932** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO AUTUADA VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESCOLA REUNIDA PROGRESSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA APÓS A NOTIFICAÇÃO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 163) **E-ext nº 2018.0010058** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA OMISSÃO POR PARTE DO CAPS II, DA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA SEUS USUÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO LEGAL QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 164) **E-ext nº 2018.0010060** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR NOTÍCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PROVOCADA POR ABUSO DE SOM EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 165) **E-ext nº 2018.0010085** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DANO AMBIENTAL – CONTAMINAÇÃO DA PRAIA DAS ARNOS EM PALMAS. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS A SEREM EMPREENHIDAS - INVIABILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA AUTORIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A LIBERAÇÃO DA PRAIA PARA BANHO PELA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, APÓS ANÁLISE DA ÁGUA, ATRAVÉS DO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 014/2018. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 166) **E-ext nº 2019.0000264** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para averiguar eventual irregularidade no valor cobrado pelos serviços de remoção de veículos prestados por empresas nesta Capital. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA ANÔNIMA DE IRREGULARIDADE. CONCESSÃO DE SERVIÇO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. VALOR ESTABELECIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 3.019/2015. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 167) **E-ext nº 2019.0000939** -

Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE REDUÇÃO DE JORNADA INTEGRAL PARA TURNO PARCIAL EM ALGUNS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, EM ESPECIAL O CMEI ANA LUÍZA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE TAQUARUÇU. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. SOLUÇÃO DA DEMANDA - UMA DAS TURMAS DO MATERNAL DO CEMEI ANA LUÍZA PASSOU A FUNCIONAR EM PERÍODO INTEGRAL. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 168) **E-ext nº 2019.0001672** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO DA SRA. INÊS JACOB, NOTICIANDO QUE O COLÉGIO ALBERT EINSTEIN EXPULSOU SEU FILHO MENOR DE IDADE J.E.J.O. SEM APRESENTAR O MOTIVO DA MEDIDA EXTREMA PARA A FAMÍLIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA – MATRÍCULA REALIZADA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. A MATÉRIA EM ANÁLISE NÃO DEMANDA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E, DE CONSEQUÊNCIA, NÃO ESTÁ SUBMETIDA À ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 169) **E-ext nº 2019.0002395** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. Irregularidade no transporte escolar da zona rural do Município de Guaraí. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES. NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 170) **E-ext nº 2019.0002886** - Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR AUSÊNCIA DE VAGA EM ESCOLA NA REGIÃO DA RESIDÊNCIA DO MENOR DIOGO SANTOS OLIVEIRA. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE NA INSTITUIÇÃO PRETENDIDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. Dando prosseguimento foram analisados os feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra: 1) **Autos CSMP nº 493/2018** - Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar eventual negligência em atendimento médico no Hospital Regional de Gurupi. NÃO EXAURIMENTO DA POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA. DILIGENCIAR PELA OBTENÇÃO DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA APURAR A IRREGULARIDADE VENTILADA. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. Designação de outro membro para atuar no feito”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 603/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Augustoinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2011.

Ementa: “AUTOS RECEBIDOS COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS TAXONÔMICAS – PREFEITURA DE CARRASCO BONITO – CONCURSO PÚBLICO REALIZADO – NOMEAÇÃO EFETUADA APÓS RECOMENDAÇÃO – VÍNCULOS PRECÁRIOS DE MÉDICO E PROFESSORES REMANESCENTES – NECESSIDADE DEMONSTRADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 1087/2018** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 050/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HEMONÚCLEO DE GURUPI – SANITÁRIO ADAPTADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ADEQUAÇÕES REALIZADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 1090/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 063/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SILVANÓPOLIS – FALTA DE ESCRIVÃO – DEMANDA SOLUCIONADA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 1095/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 057/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – MANDATO FINALIZADO NO ANO DE 2011 – DANO AO ERÁRIO NÃO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 1099/2018** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ARAGUAÍNA – MARMORARIA MULTIMÁRMORE – POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL – LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA – CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES – INEXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 7) **Autos CSMP nº 1114/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - INCONFORMIDADES DETECTADAS - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA - ACATAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 1117/2018** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 1118/2018** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.28.0002. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO A FALTA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DOS POLÍCIAS CIVIS DE VALORES REPASSADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - INOCORRÊNCIA - DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 1123/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS PARA O PAGAMENTO A OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – FALECIMENTO DO SERVIDOR INVESTIGADO NO CURSO DO PROCESSO E AUSÊNCIA DE DANO ERÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 1128/2018** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 031/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E EVENTUAIS CONTRATADOS SEM CONCURSO PÚBLICO – PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – IRREGULARIDADES DETECTADAS E SOLUCIONADAS NO TRANSCORRER DO FEITO COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 1144/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 084/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXTRAVIO DE PRONTUÁRIO MÉDICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 1147/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 048/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 675 UNIDADES DE CESTAS PARA LIXO. INOCORRÊNCIA. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 1150/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 1152/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÕES SONORA E AMBIENTAL. CERÂMICA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 1162/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto:

Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 030/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REATIVAÇÃO DE REPRESA. DANOS AMBIENTAL E À SAÚDE PÚBLICA. ANOMALIA SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 1163/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 051/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. RELATO DE SUPOSTOS DIVERSOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTERIORES À LEI Nº 8.429/92. PROCEDIMENTO PARALISADO POR MAIS DE 12 ANOS. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 1170/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – USO INDEVIDO DE VEÍCULO PÚBLICO POR SERVIDOR - CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - NOTÍCIA NÃO COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 1178/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARCELAMENTO DO DÉBITO. JUROS E MULTAS SUPORTADAS PELO ENTE MUNICIPAL. EVIDENTE DANO AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO NÃO VENTILADO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 1184/2018** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JUARINA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DO ACORDO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 1185/2018** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SITUAÇÃO DE RISCO – ADOLESCENTE EM ESTADO DE DEPRESSÃO E AUTOMUTILAÇÃO – NOTÍCIA DE EVASÃO ESCOLAR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A ADOLESCENTE FREQUENTA REGULARMENTE A ESCOLA - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 1187/2018** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 039/2012. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E RECEBIMENTO SEM CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – MUNICÍPIO DE CRIXÁS - ATO ÍMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO ERÁRIO – IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAÇÃO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 1192/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de

Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2016. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA REALIZADA NA REDE PRIVADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 1199/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO RESPECTIVO FUNDO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - EXISTÊNCIA PRÉVIA - POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 1207/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2010. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PELO MUNICÍPIO DE ALMAS - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO COM POSTERIOR REMESSA À ORIGEM PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 1210/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIATINS EM PROCESSO JUDICIAIS ENVOLVENDO O ERÁRIO - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 1214/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR LESÃO A DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGENEOS RELATIVOS À SAÚDE DE FAMÍLIAS POBRES DA COMUNIDADE SÃO BENTO ATINGIDAS PELOS EMPREENHIMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS "ITAFÓS MINERAÇÃO S/A E MBAC - FERTILIZANTES" - INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – INCONFORMIDADES DETECTADAS E SOLUCIONADAS COM A REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 1219/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO "LATICÍNIO A&M / DLEITE", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - SITUAÇÃO REGULARIZADA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 1221/2018** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto:

Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTA FALTA DE VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE – MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 1225/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento Inquérito Civil Público nº 011/2017. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADE EM DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS – INEXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE NOTICIADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 1234/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA REFORMA DE PONTE. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. REFORMA EM ESCOLA ESTADUAL. APURAÇÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 1239/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 1246/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 022/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO. DANO AMBIENTAL. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 1249/2018** – Interessada: Promotoria de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL – PONTE ALTA DO TOCANTINS – MUDANÇA DE GESTÃO – IRREGULARIDADES SANADAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 1261/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - REGULARIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - POLÍTICA PÚBLICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 1263/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 012/2012. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 1267/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 069/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MEDICAMENTO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CRIANÇA COM ASMA MODERADA/ GRAVE - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS - DEMANDA SOLUCIONADA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 1274/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO – NOTICIADA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – OCUPAÇÃO DE CARGOS POR CONTRATADOS EM DETRIMENTO DE CONCURSADOS – JUSTIFICADA A REDUÇÃO DE JORNADA NO CONTRATURNO – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA OU LESÃO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 1277/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE COLINAS DO TOCANTINS – ATUAÇÃO DEFICITÁRIA – READEQUAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – LIMITAÇÃO DOS ATENDIMENTOS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 1278/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA DE BRASILÂNDIA – EMISSÃO DE CHEQUES – PROVÁVEL DESVIO DE VERBA – IMPROBIDADE PRESCRITA – PIC INSTAURADO E JÁ ARQUIVADO – PREJUÍZO QUE DEVE SER RESSARCIDO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO PARA INVESTIGAÇÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 1283/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – REJEIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2011 – DANO AO ERÁRIO NÃO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS – IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES – GESTOR COM OUTRAS CONTAS REJEITADAS – NECESSIDADE DE INSTIGAR O MUNICÍPIO À COBRANÇA DAS MULTAS IMPOSTAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 1290/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 051/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA – IMPROPRIEDADES FORMAIS QUE NÃO RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos**

CSMP nº 1297/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 004/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENHIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA BAIXA DE EMPRESA REALIZADA EM 2009. ERRO MATERIAL CORRIGIDO APÓS AUDITORIA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 321/2019** - Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2009.3.29.25.0015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar a inexistência de averbação da reserva legal do imóvel rural denominado lote 15, do loteamento São Silvestre, 2ª etapa, bem como a verificação da existência física e integridade das áreas de preservação permanente. REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.771/65. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO E-EXT PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR), CONSOANTE DITAMES ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 12.651/12. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 45) **E-ext nº 2017.0000233** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar improbidade administrativa, decorrente da ilegalidade praticada por servidores da ADAPEC em exigir dos estabelecimentos de produtos veterinários o registro no CRMV. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS DEMONSTRARAM QUE A CONDUTA DOS REFERIDOS SERVIDORES, UMA VEZ RESPALDADA NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, NÃO CARACTERIZOU IMPROBIDADE HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE DOLO. NÃO CONFIGURADO DESRESPEITO À LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 46) **E-ext nº 2017.0000276** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL - Eventual ato de improbidade administrativa, consistente em possível sobrepreço nos pagamentos referente ao contrato nº 180/2014, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa INTENSICARE. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ESPECIALMENTE PARECER TÉCNICO, EXARADO PELO CAOP DO PATRIMÔNIO, DEMONSTROU QUE OS PREÇOS PRATICADOS NO MENCIONADO CONTRATO SE ENCONTRAM DE ACORDO COM A TABELA DO SUS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU ILICITUDE QUE JUSTIFIQUE A PROPOSITURA DE QUALQUER MEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 47) **E-ext nº 2017.0000336** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual descumprimento de ordem judicial, podendo configurar ato de improbidade administrativa praticado pelo então Prefeito de Palmas, Carlos Enrique Franco Amastha – DILIGÊNCIAS E DOCUMENTOS DEMONSTRAM O CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA APELAÇÃO CIVIL Nº 0005118-37.2017.827.0000, POR PARTE DO IMPUTADO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, DOLO E, POR CONSEQUÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARQUIVAMENTO –

HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 48) **E-ext nº 2017.0000964** - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: apurar eventual omissão do Poder Público do Município de Araguaína em disponibilizar cirurgia pediátrica à criança diagnosticada com Megacólon e tumor ovariano - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EXAURIENTES LEVAM À COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – PACIENTE ATENDIDA PELA EQUIPE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL - REMESSA OBRIGATORIA NOS TERMOS DA SÚMULA 06/2013 – MATÉRIA CONTIDA NO ART 208, VII, DO ECA - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 49) **E-ext nº 2017.0001040** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL – apurar suposta situação de risco vivida por adolescente, tendo em vista maus-tratos e abandono por parte da Família. EMPREENHIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INVESTIGAÇÃO DOS FATOS. RESOLVIDA A QUESTÃO. A REFERIDA MENOR RETORNOU À CASA DE SUA GENITORA E A FREQUENTAR A ESCOLA COM COMPORTAMENTO BEM MAIS TRANQUILO QUE OUTRORA. REDE DE PROTEÇÃO DISPONÍVEL. CONSELHO TUTELAR, ESCOLA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CRAS VÊM ACOMPANHANDO A SITUAÇÃO, NÃO HAVENDO NOTÍCIA DE MAUS-TRATOS OU ABANDONO ENVOLVENDO A ADOLESCENTE. ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 50) **E-ext nº 2017.0001052** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO- PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR O APOIO TÉCNICO QUE DEVE SER PRESTADO PELA SESAU AOS MUNICÍPIOS, RELATIVO AOS PROGRAMAS VIGIPEQ E (VIGIQUIM). A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CUMPRE COM SUA OBRIGAÇÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 51) **E-ext nº 2017.0001083** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar necessidade de consulta com urologista para paciente do SUS do Município de Presidente Kennedy-TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NECESSIDADE SUPRIDA COM A REALIZAÇÃO DA CONSULTA MÉDICA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 52) **E-ext nº 2017.0001587** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. DILIGÊNCIAS EFETUADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ÊXITO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 53) **E-ext nº 2017.0001825** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL. Apurar o não funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Cariri do Tocantins EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. COMPROVADO PLENO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES EXARADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 54) **E-ext nº 2017.0002674** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ITACAJÁ/TO, NA GESTÃO DO PREFEITO MANOEL DE SOUZA PINHEIRO, NO PERÍODO DE 2004 A 2011. PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 55) **E-ext nº 2017.0002717** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de irregularidade no fornecimento de água nas escolas municipais de Luzimangues, Município de Porto Nacional-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUCIONADO O PROBLEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 56) **E-ext nº 2017.0002737** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR OCORRÊNCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA LOCAÇÃO E PAGAMENTO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, SEM A EFETIVA COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO. FATO ENSEJADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 57) **E-ext nº 2017.0002768** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta aplicação irregular de recursos do FUNDEB, Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COM BASE EM PARECER DO CAOPIJ. REMESSA DE CÓPIA À 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA PARA APURAR EVENTUAL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **E-ext nº 2017.0002850** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO - autuada a partir das informações constantes no Acórdão nº 298/2009 - TCE (Processo nº 9265/2005), o qual considerou ilegal a Apostila relativa ao reajustamento de preço da 2ª medição parcial do Contrato nº 090/2004, em decorrência da infringência do princípio constitucional da eficiência – CONDUTA CONFIGURADORA DE ATO DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, (artigo 11, da Lei nº 8.429/92) – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART 23, INCISO I, DA LIA - DANO AO ERÁRIO – INOCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 59) **E-ext nº 2017.0003035** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0979/2017 – Instaurado para fiscalizar as condições de funcionamento do instituto de longa permanência para idosos no município de Brasilândia, conforme Resolução - RDC nº 283/ 2005 - ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO - CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 27, II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018, CSMP/TO, O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR, DE FORMA CONTINUADA, POLÍTICAS PÚBLICAS OU INSTITUIÇÕES DEVE SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM COMUNICAÇÃO AO CSMP, SEM NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 60) **E-ext nº 2017.0003365** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1053/2017 – Apurar venda de bem público pela empresa Odebrecht Ambiental/ Saneatins/BRK Ambiental - CONTRATO DE VENDA À D. A. G. CONSTRUTORA LTDA, PELO VALOR DE UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS – JUNTADO AOS AUTOS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO NA TITULARIDADE DO BEM EM TELA, OU SEJA, NÃO FOI FEITA NENHUMA AVERBAÇÃO OU MUDANÇA DE TITULARIDADE DO BEM – RETROVENDA REALIZADA DENTRO DO PRAZO ACORDADO ENTRE AS PARTES – CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 61) **E-ext nº 2017.0003717** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE O MUNICÍPIO DE GUARÁ/TO NÃO TINHA ORÇAMENTO DISPONÍVEL PARA EFETIVAR A OBRA PLEITEADA, SEM PREJUDICAR AS DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO. CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DESSAS OBRAS ESTÃO AFETAS À DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. COM RELAÇÃO À MOBILIDADE URBANA JÁ TRAMITAM DUAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUARÁ. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 62) **E-ext nº 2017.0003764** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO . PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NESTA CAPITAL POR MEIO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2009. PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

DAS OBRAS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **E-ext nº 2017.0003776** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1175/2017 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEGUIDA DE SEU ARQUIVAMENTO - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS E/OU ATOS INSTRUTÓRIOS – COM A ABERTURA PELO SISTEMA E-EXT DE OUTRO PROCEDIMENTO, O OBJETO DOS PRESENTES AUTOS RESTOU ABSORVIDO COM O REGISTRO DA OCORRÊNCIAS NO REFERIDO SISTEMA SOB O Nº autos nº 2017.0003796 - IDENTIDADE DE PROCEDIMENTO – CONSTATADA A DUPLICIDADE - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **E-ext nº 2017.0003857** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL Nº 1283/2018. Apurar eventual ilegalidade na contratação da empresa, por parte da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, sem a observância aos arts. 27 e 40 da Lei nº 8.666/93, posto que mencionada empresa tem comprovado débito trabalhista conforme dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A EMPRESA DENUNCIADA COMO IRREGULAR NÃO É A MESMA CONTRATADA DE FORMA EMERGENCIAL PELA REFERIDA SECRETARIA. REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSOANTE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, INCLUSIVE A RESOLUÇÃO Nº 574/2018 DO TCE/TO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM DESRESPEITO ÀS LEIS Nº 8.429/92 E Nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **E-ext nº 2018.0004488** - Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N 184/2018 – Apurar possível dano à ordem urbanística do Município de Palmas, diante de eventuais irregularidades e/ou infrações às normas de segurança na edificação do Hospital Palmas Medical Center LTDA – AUDIÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA ESTABELECEDO CONDIÇÕES E PRAZO PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS APRESENTADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – COMPROVAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2018.0004034** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Instaurado para apurar a existência/implantação do Programa “Guarda Subsidiada” do município de Esperantina. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – SÚMULA/CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2018.0004173** - Interessada: 6ª

Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da ausência de fiscalização de higiene e qualidade da merenda escolar, Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA. INOCORRÊNCIA DE LESÃO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE. MERA IRREGULARIDADE A SER APURADA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2018.0004987** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR MOTIVO DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E ATENDIDA – SÚMULA/CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2018.0004998** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar a criação do Programa de Guarda Subsidiada no Município de São Sebastião do Tocantins. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO INTEGRAL. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2018.0005505** - Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para acompanhamento de adolescente em possível situação de risco, em face de dificuldade de convivência com familiares, Município de Paranã-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA MINISTERIAIS, RESTOU CONSTATADO QUE A ADOLESCENTE PASSOU A MORAR COM A MÃE EM GOIÂNIA-GO. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. SÚMULA Nº 006/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2018.0005570** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VISANDO APURAR AUSÊNCIA DE CUIDADOS E SUPOSTO ABUSO SEXUAL SOFRIDO PELA ADOLESCENTE A. N. R. S.. SITUAÇÃO DE RISCO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. TAXONOMIA - RESOLUÇÃO CNMP Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 - ESTABELECE QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2018.0005600** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO

CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO VERIFICAR A REGULARIDADE E EFICÁCIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2018.0005617** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE GARANTE A MEIA ENTRADA PARA ESTUDANTE, POR PARTE DO CINEMA MOBI CINE EM GURUPI. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2018.0005845** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUTUADA VISANDO APURAR NOTÍCIA DE AGRESSÃO ENVOLVENDO CRIANÇA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMADA NOTÍCIA DE AGRESSÃO. CONSTATADO QUE A FAMÍLIA ESTAVA SENDO ACOMPANHADA PELO CONSELHO TUTELAR. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2018.0006094** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto ato de improbidade decorrente de autopromoção do prefeito e vice do Município de Cristalândia-TO. FATOS NOTICIADOS ENSEJARAM A JUDICIALIZAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM AÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE DO EXAME E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA, CONFORME SÚMULA Nº. 005/2013, DO CSMP/TO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2018.0006402** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO POR EQUÍVOCO. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2017 COM O MESMO OBJETO. IDENTIDADE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2018.0006981** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar eventual omissão de socorro, praticada por médicos de plantão no Hospital Regional de Gurupi, no dia 27/06/2018. A DEMANDA INICIAL DE NEGLIGÊNCIA MÉDICA FOI REPASSADA ÀS INSTÂNCIAS DISCIPLINARES, QUE INSTAURARAM PROCEDIMENTOS PARA APURAR A ATUAÇÃO DO MÉDICO/SERVIDOR. CONSTATADO QUE O PACIENTE SE SUBMETEU À CIRURGIA DE QUE NECESSITAVA NO HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO PORQUE NÃO HAVIA MÉDICO CIRURGIÃO EM GURUPI, NAQUELE MOMENTO. INEXISTÊNCIA

DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2018.0007286** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR INEXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTAMARIADO TOCANTINS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2018.0007287** - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL Nº 1458/2018 – AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.048/2000 – ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E/OU VIOLAÇÕES – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2018.0007346** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE ADOLESCENTE. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E NÃO ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2018.0007789** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da transferência de máquinas de lavar do CAPS AD para a UPA Norte, Município de Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A TRANSFERÊNCIA DAS MÁQUINAS PARA A LAVANDERIA CENTRAL. TRANSFERÊNCIA JUSTIFICADA PELA MUNICIPALIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 82) **E-ext nº 2018.0008144** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 003/2013 - Apurar denúncia de violência psicológica por parte de uma filha contra seus pais idosos. DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A JUNTADA DO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL APRESENTADO PELA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA DO CREAS CERTIFICANDO QUE OS MESMOS NÃO ESTAVAM SENDO VÍTIMAS DE QUAISQUER VIOLÊNCIA – RELATOS APURADOS DURANTE A VISITA, CONSTATOU-SE QUE OS ATRITOS OCORREM ENTRE DUAS IRMÃS, SEM CONTUDO ENVOLVER OS PAIS – DENÚNCIA IMPROCEDENTE - - -ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 83) **E-ext nº 2018.0008987** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** ". PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível irregularidade na contratação da empresa Super Card Eireli ME pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. CANCELADO O REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 DO QUAL DECORREU A REFERIDA CONTRATAÇÃO. PERDA DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 84) **E-ext nº 2018.0009007** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - EXTRAÇÃO DE RECURSO MINERAL (CASALHO) SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - RECURSO MINERAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO – ART. 20, INCISO IX, DA CF/88 – CONFIGURAÇÃO, EM TESE, DE DELITO PRATICADO EM DETRIMENTO DA UNIÃO - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL PARA CONHECER DO FEITO – ART 109, IV da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 85) **E-ext nº 2018.0009028** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. CUMULAÇÃO PERMITIDA PELO ART 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 86) **E-ext nº 2018.0009400** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE MENORES. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E NÃO ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 87) **E-ext nº 2018.0009586** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA - IMPAR. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 88) **E-ext nº 2018.0009784** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Atuada para averiguar permuta de imóvel oriundo do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. REALIZADAS DILIGÊNCIAS

MINISTERIAIS. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 89) **E-ext nº 2018.0009855** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta ocupação ilegal de cargos públicos, Município de Gurupito. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONFIRMADA A INCOMPATIBILIDADE. SERVIDOR OPTOU POR UM DOS CARGOS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. SOLUÇÃO DA DEMANDA. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 90) **E-ext nº 2018.0009973** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, DO § 2º, DO ART. 13 DA LEI 8.429/92, QUE IMPÕE QUE DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA QUANDO DA POSSE DE AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, SEJA ANUALMENTE ATUALIZADA E REAPRESENTADA NA DATA EM QUE O SERVIDOR DEIXAR O EXERCÍCIO DO MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 91) **E-ext nº 2018.0010401** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO autuada a partir das informações constantes da Resolução n.º 548/2018 – TCE – Pleno. FATO NOTICIADO É MATÉRIA JUDICIALIZADA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SÚMULA Nº 005/2013. - IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 92) **E-ext nº 2018.0010483** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível omissão da Secretaria de Estado da Saúde na assistência de qualidade às gestantes, no âmbito do Hospital Dona Regina. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SECRETARIA ADOTOU PROVIDÊNCIAS PARA APURAR EVENTUAL FALTA FUNCIONAL. NÃO CONFIRMAÇÃO DA OMISSÃO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 93) **E-ext nº 2019.0000253** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO – INAUGURADA VISANDO APURAR O MOTIVO PELO QUAL A REPRESENTANTE VERA LÚCIA MARIA DA SILVA NÃO FOI CONTEMPLADA NO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, APESAR DE TER PREENCHIDO O RESPECTIVO CADASTRO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 94) **E-ext nº 2019.0001397** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível irregularidade no processo seletivo da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, sobre servidor ter participado do processo seletivo e também da comissão avaliadora. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. "DENÚNCIA" ANÔNIMA GENÉRICA. CONSTATOU-SE QUE NENHUM DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DA COMISSÃO FIGUROU ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 95) **E-ext nº 2019.0001614** - Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – OBJETO JUDICIALIZADO ANTERIORMENTE - AUTOS Nº 0007446.27.2019.8272729 - CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO - AUSÊNCIA DE RECURSO – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM - EXEGESE DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 96) **E-ext nº 2019.0001629** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do Município de Porto Nacional. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO, ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 174 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SÚMULA Nº 006/2013 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 97) **E-ext nº 2019.0001912** - Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR AUSÊNCIA DE VAGA EM ESCOLA NA REGIÃO DA RESIDÊNCIA DO MENOR JOAQUIM NETO REIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE NA INSTITUIÇÃO PRETENDIDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 98) **E-ext nº 2019.0003501** - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO COM O ESCOPO DE PREVENIR, E SE FOR O CASO, FAZER CESSAR POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE MAUS-TRATOS E MORTE DE ANIMAIS NA CAVALGADA EXPOARA 2019, EM ARAGUAÍNA. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E ATENDIDA – SÚMULA/CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 99) **E-ext nº 2019.0003546** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção

de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1560/2019 Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais decorrentes de desmatamento em propriedade rural no Município de Cristalândia, tendo como autuado o Sr. José Gomes de Carvalho” - PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93. DANO NÃO VERIFICADO. INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 100) **E-ext nº 2019.0003572** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Barro Alto, no Município de Goianorte. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 101) **E-ext nº 2019.0003596** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Fazenda Paraíso, situada no Município de Itaporã do Tocantins. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 – utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 102) **E-ext nº 2019.0003684** - Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Falta de transporte escolar para aluna/adolescente da rede estadual de ensino. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA MINISTERIAIS, RESTOU CONSTATADO QUE A ADOLESCENTE DESISTIU DE ESTUDAR E MUDOU-SE DE SUA CASA. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. SÚMULA Nº 006/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 103) **E-ext nº 2019.0005106** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar notícia de suposta prática de Nepotismo, consistente na nomeação, para o cargo de professor da UNITINS, de pessoa parente da Coordenadora do curso de Direito do Campus de Dianópolis. RAZÕES INTERPOSTAS. A DOCUMENTAÇÃO

JUNTADA AOS AUTOS DEMONSTRA QUE NÃO HOUVE A IRREGULARIDADE DA FORMA NOTICIADA, TENDO EM VISTA QUE A CONTRATAÇÃO SE DEU POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA INSTITUIÇÃO. PREVALECE O ARQUIVAMENTO NOS MOLDES ORIGINALMENTE FUNDAMENTADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. Por fim, foram apreciados os feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini: 1) **E-ext nº 2018.0009993** – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Recurso Administrativo interposto face o Arquivamento da Notícia de Fato. Com vista à Conselheira Ana Paula, concedida na 208ª Sessão Ordinária. Retirado de julgamento pela Conselheira Ana Paula, uma vez que o voto-vista não foi concluído. 2) **Autos CSMP nº 488/2016** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 006/2010. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade em licenciamento ambiental para exploração de calcário, Município de Guaraí-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ESTAVA COM SUAS ATIVIDADES PARALISADAS POR MAIS DE SEIS ANOS. CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EM 2014. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE ACOMPANHADO PELO NATURATINS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 1091/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 037/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – PARECER TCE PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS – CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO E DERTINS – DANO AO ERÁRIO PERSEGUIDO JUDICIALMENTE PELO MUNICÍPIO – AÇÃO EM TRÂMITE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 1104/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTE – REDE PROTETIVA ACIONADA – MAIORIDADE ALCANÇADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 1106/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 008/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS – REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI INSTITUIDORA – RESPEITO AOS TERMOS DA LRF – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 1109/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 017/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – VEREADOR QUE EXERCE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL – CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL – ARTIGO 38, III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – ILEGALIDADE NÃO DETECTADA – AUSÊNCIA JUSTA CAUSA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. 7)

Autos CSMP nº 1115/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 1124/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO – NÃO COMPROVAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 1137/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA EMPRESA PLANALTO (PEGA ENTULHO PLANALTO LTDA.), SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FATOS QUE NÃO RESTARAM COMPROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES - INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 1138/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 073/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O ESCOPO DE AVERIGUAR AS NÃO CONFORMIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – INFORMAÇÕES DEFASADAS – NOTÍCIAS DA NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 1143/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 078/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PUGMIL. POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 1151/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NEPOTISMO. DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA. FATO NÃO COMPROVADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 1159/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Recurso administrativo face a Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato nº 001/2014. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA

DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. NOMEAÇÃO DO CÔNJUGE DA PREFEITA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO PELO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS DÉBITOS DE FEVEREIRO DE 2011 A FEVEREIRO DE 2013. PAGAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS DE MARÇO DE 2013 A ABRIL DE 2014. IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO ARAGUAPREVI. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PERDA DO OBJETO. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 1161/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 033/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OMISSÃO MÉDICA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MATÉRIA NÃO ENFRENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR OUTROS FUNDAMENTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 1168/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NA DOAÇÃO DE IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL - RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA – ORIENTAÇÃO ATENDIDA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 1173/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E TFD DO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 1175/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS PELO EX-VEREADOR DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – AUSÊNCIA DE PROVAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 1177/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 1183/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – USO DE MÁQUINA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE AVIAÇÃO – EX-PREFEITA DE PRESIDENTE KENNEDY - NOTÍCIA NÃO COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”.

Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 1191/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - ATO ÍMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 1253/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - NEPOTISMO CRUZADO – ESPOSA DE VEREADOR - CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 1260/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ASSÉDIO MORAL PERPETRADO PELO DIRETOR DA ESCOLA POSITIVO CONVENIADA COM O ESTADO DO TOCANTINS - CONDUTA EVENTUALMENTE IMODERADA - DOLO ESPECÍFICO DE HUMILHAR E CONSTRANGER SEUS SUBORDINADOS NÃO CONFIGURANDO – AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 1268/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS - SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ - DUPLA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO – OCORRÊNCIA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 1280/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA DE BRASILÂNDIA – EMISSÃO DE CHEQUES – PROVÁVEL DESVIO DE VERBA – IMPROBIDADE PRESCRITA – PIC INSTAURADO E JÁ ARQUIVADO – PREJUÍZO QUE DEVE SER RESSARCIDO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO PARA INVESTIGAÇÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO”. Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 1284/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 029/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS – CERÂMICA COLINAS LTDA. - FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO – FISCALIZAÇÃO DO IBAMA – EMBARGO DO ESTABELECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 1299/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 036/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RESOLUÇÃO TCE.

IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA. MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 1306/2018** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ESCOLAS PARTICULARES. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO BATALHÃO DE BOMBEIROS. OBTENÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 1316/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EXISTÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “GUARDA SUBSIDIADA” NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. LEI MUNICIPAL SANCIONADA. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 1319/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 054/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 1324/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 053/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA FILA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS FACIAIS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 1334/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR – MAIORIDADE - PERDA PARCIAL DO OBJETO – INOCORRÊNCIA DE CRIME DE ABANDONO INTELECTUAL - ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 1339/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NA INVESTIDURA DE SERVIDOR EM CARGO DE PROFESSOR NORMALISTA – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – SERVIDOR REGULARMENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA A ADOÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 1342/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA DE VEREADORES DE LIZARDA – RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL E USO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULAR – NOTÍCIAS NÃO COMPROVADAS - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos**

CSMP nº 1349/2018 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 1.36.000.001196/2012-93. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - POLÍTICA PÚBLICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO - DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP - ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PARA ACOMPANHAR AS EVENTUAIS INCONFORMIDADES, INDICADORES NÃO ALCANÇADOS E METAS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E NÃO CUMPRIDOS PELA MUNICIPALIDADE”. Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 1352/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA POR PARTICULAR – INTERDIÇÃO DO ACESSO À CHÁCARA DA GENITORA DA DECLARANTE – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – PASSAGEM DESOBSTRUÍDA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 1358/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIOS DE GURUPI, CARIRI DO TOCANTINS, CRIXÁS DO TOCANTINS E DUERÉ – CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA AFETA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ARQUIVAMENTO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 1363/2018** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Parte conclusiva de Despacho:** “(...) Assim, entendo como prematura a homologação do arquivamento, razão pela qual nos termos do art. 18 § 4º, inciso I, da Resolução n.º 005/2018, converto o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de origem, a fim de que o membro oficiante informe a atual situação dos referidos matadouros. Após, retornem os autos para análise quanto ao mérito da promoção”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 1371/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 010/2018. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. DERTINS. ILEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2007. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA CORTE DE CONTAS. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 1373/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 007/2018. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. ILEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/2007. DANO AO PATRIMÔNIO NÃO APONTADO. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DA CORTE DE CONTAS. DESNECESSIDADE DE NOVA INVESTIGAÇÃO FACE AO

ADVENTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA ÍMPROBA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 1377/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 063/2018. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – UNITINS – COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO ENTRE UNITINS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – INEXISTÊNCIA DE RECURSO – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 124/2019** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2018. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO, dando conta de suposto acúmulo ilegal de cargos públicos nos municípios de Santa Rita do Tocantins e Fátima, simultaneamente. DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA Nº 003/2013/CSMP TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 140/2019** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 057/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Instaurado para apurar possível funcionamento de atividade potencialmente poluidora, sem a devida licença ambiental. APRESENTAÇÃO, PELO EMPREENDEDOR, DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, BEM COMO A QUITAÇÃO DO DÉBITO PROVENIENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 549649-D. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO IBAMA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 671/2019** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório nº 038/2015. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - DENÚNCIA DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS, DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, REPASSADA AO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA PARA CUSTEAR PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE - programas instituídos pela Lei Federal nº 10.880/04¹ – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS RELATIVOS AO REFERIDO PROGRAMA É DA COMPETÊNCIA DO MEC/FNDE E TCU - ART. 10 DA LEI 10.880/04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE PERANTE ÓRGÃO FEDERAL - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF – SÚMULA 208 DO STJ - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO”. Voto acolhido por unanimidade. 44) **E-ext nº 2016.0000035** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0004/2016. Apurar denúncia contra o vereador da capital, Lúcio Campelo da

¹ Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Silva, por ter utilizado os serviços de servidores públicos em sua campanha eleitoral em 2016 - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA, RESTANDO COMPROVADO QUE A SERVIDORA M. J. F. S, AUXILIAR EM SAÚDE, CUMPRIU REGULARMENTE SUA CARGA HORÁRIA NOS MESES DE OUTUBRO/NOVEMBRO/2016 – O SERVIDOR W. F. S, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NÃO DESENVOLVEU ATIVIDADES LABORAIS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2016, EM CONSEQUÊNCIA NÃO RECEBEU PAGAMENTO NESSE PERÍODO - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO COMPROVADO ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 45) **E-ext nº 2017.0000629** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE MENOR. A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E NÃO ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 46) **E-ext nº 2017.0000869** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade na alimentação do Portal da Transparência do Município de Caseara. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 47) **E-ext nº 2017.0000946** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 488/2017 – Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito de Monte Santo, em decorrência do descumprimento de decisão judicial que determina pagamento de precatório. NÃO DEMONSTRADO DOLO NA CONDUTA DO GESTOR. VALOR A SER PAGO, EM PRECATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL ENCONTRA-SE PREVISTO NO ORÇAMENTO, AGUARDANDO DISPONIBILIDADE DE SALDO. MERO ATRASO NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 48) **E-ext nº 2017.0001328** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1086/2017- Apurar denúncia que o Prefeito de Santa Fé do Araguaia estaria utilizando a Advogada do município para sua defesa pessoal - DEFESA DE INTERESSE PESSOAL DO ALCAIDE - EVENTUAL USO ILÍCITO DA MÁQUINA PÚBLICA – ALEGAÇÃO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADVOGADA DO MUNICÍPIO FORAM CUSTEADOS ÀS PRÓPRIAS EXPENSAS NÃO RESTOU COMPROVADA NOS AUTOS – INDEPENDENTEMENTE QUE OS FATOS JUDICIALIZADOS TENHAM OCORRIDOS EM MANDATO ANTERIOR, QUANDO O ATUAL PREFEITO FIGURAVA NO MANDATO DE VICE, O ERÁRIO PÚBLICO A SER RESSARCIDO É O MESMO - INCONCEBÍVEL QUE A UM SÓ TEMPO A DEFESA TÉCNICA ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO LESADO E AO INTERESSE PESSOAL DO

PREFEITO – POSSÍVEL INCURSÃO DA ADVOGADA E PREFEITO EM ATO DE IMPROBIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NÃO HOMOLOGAÇÃO – PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA ATUAÇÃO, nos moldes do inciso II do § 4º, artigo 18 da Resolução CSMP/TO nº 005/2018”. Voto acolhido por unanimidade. 49) **E-ext nº 2017.0001839** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO DA ADOLESCENTE R.A.A. EM RAZÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ABUSO SEXUAL PRATICADO PELO SEU PADRASTO. ADOLESCENTE ACOLHIDA PELA REDE DE PROTEÇÃO E AFASTADA DO SUPOSTO AGRESSOR. OFÍCIO EXPEDIDO PARA A PROMOTORIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DO CASO, EM ATENÇÃO ÀS REGRAS DE TAXONOMIA DO CNMP. A MATÉRIA EM ANÁLISE NÃO ENSEJA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POR SE TRATAR DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 50) **E-ext nº 2017.0002208** - Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA, POR OCASIÃO DO CUMPRIMENTO DE ALVARÁ DE SOLTURA QUE PÔS EM LIBERDADE INDEVIDAMENTE O DETENTO FLÁVIO LOPES BARROSO. AUSÊNCIA DE ELEMENTO APTO A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATO APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E DISCIPLINA DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 51) **E-ext nº 2017.0002466** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – Apurar as circunstâncias do fechamento da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus, em Araguaína. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DEMONSTRAM A NECESSIDADE DE SE FECHAR A REFERIDA UNIDADE ESCOLAR TENDO EM VISTA A PRECARIEDADE DE SUA ESTRUTURA. TODOS OS ALUNOS FORAM TRANSFERIDOS PARA OUTRAS ESCOLAS NA REGIÃO SEM NENHUM PREJUÍZO À COMUNIDADE ESCOLAR. SOLUÇÃO DA DEMANDA. DESNECESSÁRIA PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONFIRMADA”. Voto acolhido por unanimidade. 52) **E-ext nº 2017.0002621** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0851/2017 - Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente de locação de imóvel sem licitação, que sedia a Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, a Diretoria do Programa de Atendimento ao Público e a Corregedoria Geral de Pessoal do Estado do Tocantins, no valor anual de R\$ 420.000,00 - CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECAD E A EMPRESA JS CONSULTORIA & LOCAÇÃO LTDA -

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PERMISSIVO LEGAL, ART 24, X DA LEI 8.666/93 – MUDANÇA PARA O NOVO PRÉDIO, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, JUSTIFICADA NAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA SEDE QUE NÃO COMPORTAVA MAIS A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – DEMORA NA OCUPAÇÃO DO PRÉDIO NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO LAY-OUT, ESPECIFICAÇÕES MOBILIÁRIAS, ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ELETRÔNICAS E DE ARES - CONDICIONADOS – PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 53) **E-ext nº 2017.0002690** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR AGENTE LOTADO NA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO. DENÚNCIA VAGA E SEM ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 54) **E-ext nº 2017.0002853** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO Nº 2017.0002853 Nº 024/2011. Irregularidades apontadas no Acórdão/TCE nº 286/2011, que considerou ilegal a Apostila, relativa a atualização monetária oriunda do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO - IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS IMPUTANDO DÉBITO E MULTA AO EXSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SOLIDARIAMENTE AO EX- SUBSECRETÁRIO - FALTA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DO TÍTULO, TANTO EM RELAÇÃO À MULTA QUANTO AO DÉBITO - QUESTÃO DIRIMIDA PELO STF – RECOMENDAÇÃO: REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À PROCURADORIA JURÍDICA DO ESTADO COM INFORMAÇÕES AO PARQUET SOBRE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 55) **E-ext nº 2017.0002855** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO . INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO VISANDO APURAR EFETIVA REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO ESTADUAL FIXADO ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 464/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. ACÓRDÃO MODIFICADO PELO PLENO DO TCE EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, REFORMA DA DECISÃO ANTERIOR E DESCONSTITUIÇÃO DO DÉBITO IMPUTADO AO RESPONSÁVEL SÉRGIO LEÃO, NO VALOR DE R\$ 1.007.975,54. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 56) **E-ext nº 2017.0002861** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 920/2017. Apurar eventual omissão por parte da Procuradoria Geral do Estado em executar o Acórdão nº 114/2013

– TCE, por meio do qual o Tribunal de Contas imputou dano ao erário na quantia de R\$ 81.211,62 (oitenta e um mil duzentos e onze e sessenta e dois centavos), ao responsável Maria Auxiliadora Seabra Rezende - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL – OBRIGATORIEDADE DO ENTE PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DECISÃO EXECUTAR O ACÓRDÃO – EVENTUAL INÉRCIA GERA INFRINGÊNCIA À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARTIGO 11, II DA LEI 8.429/92 - OMISSÃO NÃO CONSTATADA - AÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE PROPOSTA PELA PGE (Processo de Execução nº 0012532-81.2016.827-2729) - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 57) **E-ext nº 2017.0003070** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. Apurar eventual ato de improbidade administrativa a partir das irregularidades apontadas na decisão do Tribunal de Contas referentes à dispensa de licitação expressa na Portaria nº 011/2007/GABGOV, e seu Contrato nº 003/2007, tendo como contratante o Estado do Tocantins e contratada a empresa Táxi Aéreo Palmas Ltda - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – NÃO RESTOU IDENTIFICADO LESÃO AO ERÁRIO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 58) **E-ext nº 2017.0003074** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – FALTA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA EXECUTAR EVENTUAL TÍTULO EXECUTIVO ORIUNDO DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 59) **E-ext nº 2018.0000206** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR SERVIDORES LOTADOS NO ITERTINS, CONSUBSTANCIADA NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS PARA QUE EMPRESAS REGULARIZASSEM IMÓVEIS ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS. DENÚNCIA VAGA E IMPRECISA. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 60) **E-ext nº 2018.0004345** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para averiguar eventual irregularidade em ato que autoriza abertura ou reabertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo de Araguaína-TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. AUTORIZAÇÃO PREVIAMENTE ANALISADA PELO PODER LEGISLATIVO NA APRECIÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 61) **E-ext nº 2018.0005093** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA PRÁTICA

DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MIRANORTE. INTEGRAL CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 62) **E-ext nº 2018.0006162** - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta construção de barragem sem o devido licenciamento ambiental. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. PROCESSO DE LICENCIAMENTO EM CURSO NO NATURATINS. AUTUAÇÃO E EMBARGO DO EMPREENDIMENTO. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **E-ext nº 2018.0007180** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR FALTA DE INFRAESTRUTURA NO SETOR PONTE, EM ARAGUAÍNA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **E-ext nº 2018.0007457** - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2500/2018 – OCUPAÇÃO IRREGULAR DA PRAIA “ILHA DE CARAS”, LOCALIZADA NO LEITO DO RIO TOCANTINS, FORA DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO E DO ESTADO DO TOCANTINS - FALTA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE – SUPERINTENDÊNCIA PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU/TO) – IN CASU, A OCUPAÇÃO IRREGULAR OCORRE NO RIO TOCANTINS, O QUAL É BEM DA UNIÃO POR BANHAR OS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, MARANHÃO E PARÁ, CONFORME PRECONIZA O ART. 20, III, CF/88 - INTERESSE DO ENTE FEDERAL EM BEM AVALIAR EVENTUAIS IMPACTOS AMBIENTAIS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CONHECER DO FEITO – ART 109, I da CF/88 - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **E-ext nº 2018.0008555** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “– PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO . VÍNCULOS FUNCIONAIS PRECÁRIOS NA FUNDAÇÃO REDESAT. RETORNO DOS AUTOS AO CSMP. DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAR OS LEGITIMADOS PARA EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÃO DE CONTROLE CONSTITUCIONAL, A FIM DE RESOLVER A OMISSÃO LEGISLATIVA, TORNOU-SE INÓCUA, HAJA VISTA A EXTINÇÃO DA REFERIDA FUNDAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 6 DE MARÇO DE 2019 . PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2018.0008642** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO APURAR A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À ADOLESCENTE G. C.

C. SUPOSTAMENTE VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. O OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO ENSEJA TUTELA VIA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO, ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 174 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SÚMULA Nº 006/2013 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2018.0008757** - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO GESTOR DE WANDERLÂNDIA, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. VERIFICADA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA NA CONDUTA OMISSIVA. INOCORRÊNCIA DE ATO TÍPICO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2018.0008970** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR A FALTA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, RELATIVAS AOS VENCIMENTOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E ATENDIDA – SÚMULA 10 CSMP. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2018.0009948** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO, DO § 2º, ART. 13 DA LEI 8.429/92, QUE IMPÕE QUE DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA QUANDO DA POSSE DE AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, SEJA ANUALMENTE ATUALIZADA E REAPRESENTADA NA DATA EM QUE O SERVIDOR DEIXAR O EXERCÍCIO DO MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IMPLEMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL PELOS DOIS PODERES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2018.0009952** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO, DO § 2º, ART. 13 DA LEI 8.429/92, QUE IMPÕE QUE DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA QUANDO DA POSSE DE AGENTES

PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, SEJA ANUALMENTE ATUALIZADA E REAPRESENTADA NA DATA EM QUE O SERVIDOR DEIXAR O EXERCÍCIO DO MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IMPLEMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO LEGAL PELOS DOIS PODERES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2019.0000083** - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO NA UPN NORTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2019.0000712** - Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DESISTÊNCIA DO INTERESSADO. INDEFERIMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. REMESSA IMPRÓPRIA - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2019.0003197** - Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Recurso em face de decisão de arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. Apurar necessidade de tratamento fora do domicílio, Município de Barra do Ouro-TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FORNECIDO O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. ARQUIVAMENTO. RECURSO COM ALEGAÇÃO DE QUE HAVIA A NECESSIDADE DE VOLTAR PARA NOVA CONSULTA NO MÊS DE DEZEMBRO. FALTA DE NEGATIVA NA OFERTA DO TFD PELA MUNICIPALIDADE. MANTIDO O ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO CAPAZ DE ALTERAR O CURSO DO PROCEDIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2019.0003585** - Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis danos ambientais resultantes de desmatamento em propriedade rural denominada Loteamento Fazenda Barro Alto, no Município de Goianorte. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93 - utilização econômica de subsistência da propriedade exige apenas a análise do Cadastro Ambiental Rural - PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO. DANO AMBIENTAL NÃO CONSTATADO. INOCORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2019.0003723** - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** "DECLÍNIO EM NOTÍCIA DE FATO. Inaugurada em face de denúncia anônima relatando possíveis ameaças ou lesões aos direitos dos trabalhadores em razão de terceirização de serviços gerais e administrativos da Prefeitura de Arraias, através de COOPERATIVA DE TRABALHO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PRECEDENTE DO STF. HOMOLOGAÇÃO DO

DECLÍNIO. REMESSA DOS AUTOS AO MPT". Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2019.0004718** - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Declínio entre Promotorias de Justiça em Procedimento Administrativo. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE. DESNECESSÁRIA A APRECIACÃO DE ARQUIVAMENTO OU DECLÍNIO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. Após, o Conselheiro João Rodrigues fez uso da palavra para **prestar contas do trabalho executado pela força-tarefa**, por ele coordenada, informando aos pares que, dos 1.505 feitos remetidos pela Secretaria do Conselho Superior no decorrer do ano em curso, sua equipe devolveu um total de 1.420 processos analisados aos relatores, até a presente data. Por sua vez, o Secretário José Demóstenes destacou também o **trabalho da equipe jurídica do Conselho Superior** que, em mesmo período, analisou um total de 1.238 feitos. Em seguida, o Presidente José Omar informou aos pares acerca da **extinção da Comarca de Axixá do Tocantins** pelo Tribunal de Justiça e encaminhamento de acervo processual à Itaguatins, pelo que destacou a importância de uma análise dos reflexos desta decisão pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. Continuamente, o Corregedor-Geral trouxe em mãos os **Autos CSMP-REQ nº 027/2019**, da relatoria do Conselheiro José Demóstenes, que trata de requerimento de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça Rafael Pinto Alamy e Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, para informar a perda do objeto em virtude da desistência de um dos postulantes. Com a palavra, o relator José Demóstenes esclareceu que fará, por escrito, seu voto pela prejudicialidade, apenas para constar nos autos. Requerimento declarado prejudicado, por unanimidade. Ao final, o Presidente do Conselho Superior José Omar, levando em consideração que esta será a última sessão por ele presidida, tendo em vista a iminência de sua aposentadoria, agradeceu aos pares pela tolerância e paciência a ele dispensada durante os 20 meses em que conduziu as sessões do Conselho Superior, assim como agradeceu à equipe do Órgão por todo apoio prestado durante o período. Na ocasião, **foi congratulado pelos pares** e, dentre outros elogios recebidos de seus colegas, foi enaltecido pela excelência na condução dos trabalhos colegiados onde, com maestria, de forma respeitosa e sábia, deixou seu legado. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e onze minutos (10h11min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0250/2020**

Processo: 2020.0000124

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, junto à 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 2º e seguintes da Resolução nº 03/2008, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato de mesma numeração, advinda de notícia anônima registrada no sítio eletrônico da ouvidoria do Ministério Público, com protocolo 07010319438202041 dando conta de que o município de Araguaína-TO realizará um concurso público por meio da banca organizadora IDIB- Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro, inscrito no CNPJ nº 22.513.518/0001-61, para o quadro geral do município com previsão de mais de 700 (setecentas) vagas;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, se comprovados, podem configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos princípios reitores da Administração Pública e ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas na legislação indicada, bem como à reparação de eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, a impropriedade do procedimento;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar de forma continuada a realização do certame, determinando, para tanto, as seguintes providências;

- 1) Registro no sistema informatizado;
- 2) Designo o servidor da 6ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Cientifique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e a Ouvidoria, da instauração do Inquérito Civil, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 24, da Resolução nº 005/2008 do CSMP/TO;

4) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;

5) Junte-se o ofício 04/2020 da 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, que encaminha o protocolo 21.212 de 20/08/2019;

6) Junte-se o Termo de Declarações de Dionízio Oliveira Bastos Neto, de 14 de janeiro de 2020;

7) Junte-se a representação de Moisés Pereira da Silva, de 22/01/2020;

8) Junte-se a Ata de Reunião de 16/01/2020.

Cumpra-se, após conclusos.

ARAGUAÍNA, 24 de janeiro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0249/2020**

Processo: 2020.0000405

Converte Notícia de Fato em Inquérito Civil e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato a partir de informação extraída do sistema EPROC segundo a qual Gilmar Rufino da Silva teria degradado o meio ambiente em área legalmente vedada;

CONSIDERANDO o direito fundamental constitucionalmente assegurada de proteção ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a esfera difusa do bem ambiental;

CONSIDERANDO a independência das esferas administrativa, cível

e penal e o princípio da reparação integral;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato n. 2020.0000405 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de **investigar eventual degradação do meio ambiente em área legalmente vedada por Gilmar Rufino da Silva, na Fazenda Tapete Verde, Zona Rural, em Palmeirópolis/TO**, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com o intuito de solucionar os problemas apontados.

O presente procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO.

Para tanto, determina:

1. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil;
2. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
3. Notifique-se Gilmar Rufino da Silva a fim de que compareça na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO no dia 28/01/2020, às 13h30min, com o intuito de verificar a possibilidade de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta;
4. Cumpridas as diligências, façam-me conclusos os autos.

A presente Portaria deve ser usada como mandado de notificação.

PALMEIROPOLIS, 24 de janeiro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
CÉLEM GUIMARAES GUERRA JUNIOR
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIROPOLIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0246/2020

Processo: 2019.0004414

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça Signatário, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República, no art. 5º, II, "d", da Lei Complementar nº 75/93, no art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93, no art. 8º da Lei nº 7.345/85 e nos termos do que dispõe a Resolução nº 23 do CNMP e Resolução nº 05/2018 do Conselho Superior do MP/TO

Considerando que o Ministério Público é uma instituição incumbida de zelar pela ordem jurídica, pelo regime democrático, atuando na defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim previsto no caput do art. 127 da CF/88;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público encontra-se a promoção do Inquérito Civil ou de Procedimentos Preparatórios para a mesma finalidade, tudo para a defesa de direitos difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública

aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, consoante art. 129, incisos II e III, da Carta Magna;

Considerando a existência da Notícia de Fato nº 2019.0004414 que apura supostas irregularidades na votação e aprovação de projeto de lei que altera a lei orgânica do município de Luzinópolis, decorrentes da não observância do procedimento legal;

Considerando que no bojo do procedimento foi declinada da atribuição e realizada a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do MP/TO para tomada das medidas cabíveis, notadamente eventual ingresso de ação direta de inconstitucionalidade perante o TJ/TO;

Considerando que em decisão proferida em 05/11/2019, o PGJ/TO determinou a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, por entender que o órgão de cúpula falece de atribuição para atuar no feito em razão de que não houve conclusão do processo legislativo;

Considerando a informação repassada pelo então Presidente da Câmara, Márcio Ned Pereira da Silva Labres, no sentido de que não foi encontrado documento comprovando que houve a promulgação da lei, tampouco a existência do número da norma legislativa, no entanto, a Casa Legislativa vem seguindo o conteúdo do projeto de lei, possibilitando a reeleição da mesa diretora, como se existisse lei vigente.

Considerando, por fim, a necessidade de complementar as informações constantes no procedimento em tela;

Resolve: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

1) Autue-se o referido expediente, a partir do sistema e-EXT, formando-se a partir da Notícia de Fato nº 2019.0004414;

2) Expeça-se Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal de Luzinópolis para que desconsidere qualquer alteração na lei orgânica do Município de Luzinópolis quanto à possibilidade de reeleição da mesa diretora da Casa Legislativa, proveniente do projeto de lei nº 002/2013, vez que não houve conclusão do processo legislativo;

3) A comunicação da instauração da presente portaria ao Conselho Superior do MP/TO;

4) A afixação de cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados;

De conformidade com o disposto no art. 6º, §1º, da Res. Nº 23 do CNMP, nomeio o servidor Diogo dos Santos Miranda para servir como secretário do feito.

Tocantinópolis/TO, 24 de janeiro de 2020.

TOCANTINOPOLIS, 24 de janeiro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
EURICO GRECO PUPPIO
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Promotora de Justiça Assessor da P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA
Diretora

N° 924



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>